



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 7
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **TERESA MARGARIDA RIBEIRO MARQUES**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. Encontrava-se ainda presente o Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, Luís Filipe Mangas Oliveira.-----

OOXXX00

000

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXX00

000

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 22 de outubro de 2013, considerou justificada a falta da Senhora Vereadora **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, por se encontrar doente.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXX00

000

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 22 de outubro de 2013, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 1 – **António Marques Rodrigues**, residente na localidade de Casal Castanheiro, n.º 8, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar informações sobre a deliberação camarária tomada acerca da expropriação das parcelas de terreno da Rua da Murteira, da Freguesia de Atouguia, também deste Concelho. ----

----- O **Senhor Presidente** informou o munícipe de que o assunto será apreciado na próxima reunião de Câmara. -----

---- 2 – **José Manuel do Nascimento Vieira**, residente na Rua do Carrasqueiro, n.º 3, em Cavadinha, da Freguesia de Urqueira, a solicitar esclarecimentos sobre um muro construído ilegalmente, por José Vieira Dias, na referida rua. -----

----- O **Senhor Presidente** informou de que se está a aguardar parecer jurídico, para posterior decisão.-----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra e apresentou a menção honrosa, que se passa a transcrever: “Margarida Alvim, Oureense que tem vindo a desenvolver um trabalho meritório na valorização do Mundo Rural, inclusive em projectos parceiros com o Município de Ourém e a sua empresa Municipal OurémViva, foi distinguida pela Fundação Yves Rocher pela sua missão de «alterar mentalidades e estilos de vida, chamar a atenção para o desenvolvimento rural sustentável, com a produção local de produtos alimentares e artesanato, com o combate ao abandono do meio rural, com actividades e experiências de vida no campo através do agroturismo, do turismo espiritual e da natureza». -----

---- Não só por ser Oureense mas pelo prestígio que o prémio confere e pela capacidade e empenhamento nestas causas evidenciadas também, por exemplo no projecto «A Terra», em parceria com o Município, a Câmara Municipal decide louvar a sua acção e manifestar a congratulação do Município por este agraciamento que honra o concelho de Ourém.” -----

---- O **Senhor Presidente** referiu ainda que, na sequência da reunião camarária de 27 de fevereiro findo, onde foi apreciada uma proposta da firma CESO – Development Consultants, para a elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento para o Concelho de Ourém, foi, na presente reunião, definido que é importante apreciar, de forma qualitativa, a proposta que a firma Augusto Mateus & Associados – Sociedade



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de Consultores, Limitada está a propor ao Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO *PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO PARA O CONCELHO DE OURÉM*, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 5 E 12, DO ARTIGO 75.º, DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO. -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que apresentou a seguinte declaração política, também subscrita pelos **Senhores Vereadores José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: “Em 06 de Janeiro de 2015, face às dúvidas que continuavam a existir sobre o verdadeiro montante em dívida do Ministério da Educação para com o Município de Ourém, os Vereadores da Coligação apresentaram um requerimento a solicitar que lhe fosse facultada toda a documentação que levou ao apuramento dos valores que tinham sido apresentados pelos serviços do Município e que constam da informação nº 359/2014/DEAS/75, datada de 17/10/2014.

---- Também no mesmo requerimento informávamos que iríamos solicitar novo esclarecimento ao Ministério, tendo em conta as divergências existentes. -----

---- Se em relação à consulta do processo no Município ainda não tivemos oportunidade de o consultar, pois o processo ainda não nos foi disponibilizado, já em relação ao Ministério da Educação foi possível, através dos Deputados eleitos pelo PSD do nosso Distrito, efetuar um requerimento que já teve resposta e que hoje trazemos a esta reunião de Câmara. -----

---- De acordo com esta resposta do Ministério da Educação, os pressupostos para os pagamentos estão devidamente definidos através do Contrato Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, assinado em 2006, sendo atualizado anualmente os valores da referida comparticipação onde são estabelecidos os valores máximos por parte do Ministério. -----

---- De salientar que, em 2006, o Contrato Programa foi assinado pelo então Presidente da Câmara, Dr. David Catarino, sendo que a partir do ano 2009 foi atualizado o referido contrato com a assinatura do Presidente em exercício, Paulo Fonseca.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Analisando o documento que foi entregue aos Srs. Deputados, podemos verificar que no mesmo estão indicados os valores máximos previstos, bem como os valores executados em cada ano letivo. -----

---- É-nos também apresentado o quadro de pagamentos efetuados, com a indicação do valor e da data da transferência da referida verba. -----

---- De acordo com a mesma comunicação os valores respeitam à comparticipação pelas refeições efetivamente servidas, conforme estabelecido no acordado com o Ministério, totalizando o valor de 668.807,68 Euros, referentes aos anos letivos de 2009/2010 a 2014/2015. -----

---- É igualmente referido que “ Face à inexistência de dados referentes ao 3º Trimestre de 2009/2010, não foi transferido a verba correspondente à Terceira Prestação, momento em que é feito o acerto de contas. Verificava-se, no entanto, que se encontrava em saldo o valor de 8.146,50. Verifica-se, também no presente ano escolar que as transferências já realizadas poderão cobrir aproximadamente 2/3 do custo do programa, pelo que, se verifica um adiantamento das verbas da 2º prestação, que terá os devidos ajustes das transferências seguintes”.-----

---- Qual será a justificação para o não envio dos dados referentes ao 3º Trimestre de 2009/2010? -----

---- O Sr. Presidente, em vez de acusar, deveria tentar perceber porque é que não foi cumprido o que está estipulado. -----

---- Não podemos deixar de referir que no requerimento apresentado pelos Srs. Deputados, além da rubrica “Comparticipação da Ação Social Escolar respeitante a Refeições dos Escalões A e B”, e questionado sobre a possibilidade de existência de dívidas em outras rubricas, o Ministério refere a existência de uma conta corrente entre as duas entidades. -----

---- Perante os dados pormenorizados agora apresentados pelo Ministério da Educação, não podemos deixar de estranhar as diversas comunicações e a vitimização que o Sr. Presidente tem feito, a propósito desta “suposta” dívida. -----

---- Ficamos a aguardar pela consulta do processo existente no Município, para tomarmos uma posição política em relação a todo este caso.” -----

---- Tomou seguidamente a palavra o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves**, que apresentou a declaração política, que a seguir se transcreve, também subscrita pelos **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: “O Conselho de Ministros, em 2010, na sua Resolução nº 39, de 25.5.2010, cria a figura da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

conselheira ou conselheiro local para a igualdade, enquadrando-a num contexto de integração progressiva da dimensão de género, nas políticas e acções desenvolvidas e promovidas pelas autarquias locais. Mais se afirma que, em resposta às necessidades particulares de cada município, se deve contribuir para o reforço da conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar, sendo os conselheiros ou conselheiras, elementos dinamizadores das políticas locais para a igualdade. -----

---- Nada pois mais natural que, enquanto vereadores, quiséssemos perceber a dinâmica e a acção que tem sido implementada no nosso município, desde que em 24 de Setembro de 2010 foi nomeada a Conselheira Local da Igualdade de Género, Dr.^a Leonilde Madeira, pessoa que reputamos como possuidora de grandes capacidades profissionais e pessoais, para o exercício do cargo em questão e que recentemente cessou as suas funções. -----

---- No entanto, estranhámos a ligeireza com que nos é apresentada a sua actividade enquanto esteve à frente deste cargo. Fazendo parte do Relatório da Divisão da Educação e Acção Social, ocupa apenas duas páginas em 2011, duas em 2012 e as mesmíssimas duas em 2013. Apesar da exiguidade de dados e partindo do princípio simpático que podemos considerar o apresentado como um relatório, não podemos deixar de fazer as seguintes reflexões: -----

---- 1. Quanto ao Espaço de atendimento ao público da Conselheira, nada é referido respeitante a 2011, e nos anos seguintes, apenas se refere que -----

a) em 2012 (a páginas 79), que a “Conselheira Local da Igualdade de Género e Cidadania do Município de Ourém, efectuou atendimentos ao público às terças Feiras das 18 H às 20 H -----

b) em 2013 (a páginas 74), que a “Conselheira Local da Igualdade de Género e Cidadania e a equipa da DEAS, do Município de Ourém, efectuou atendimentos ao público às terças Feiras das 18 H às 20 H -----

---- Não há o mínimo apontamento sobre a quantidade de pessoas atendidas, o seu género, a distribuição por freguesia, nem são apresentados outros dados e/ ou gráficos , etc, etc. -----

---- 2. Quanto ao Plano de Igualdade de Género, se em 2011, refere (a páginas 77 e 78) que “neste momento a Conselheira Local integra a equipa que está a elaborar Plano Local para Igualdades de Género (...) A equipa tem participado em diversas reuniões com os parceiros (1 e 19 de Julho, 29 de Setembro), realizados no CIMT. Para a elaboração do Plano recorreu-se a financiamento externo através de uma candidatura promovida pelo CIMT, ao Projecto Médio Tejo + =” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Este projecto vem descrito a páginas 86 e 87 e integra 8 fases, mas a verdade é que nunca passou de meras intenções. Em 2012, (a páginas 77 e 78) apesar de se escrever que “neste momento a Conselheira Local integra a equipa que está a elaborar Plano Local para Igualdades de Género” o certo é que se acrescenta logo a seguir que “a execução deste plano ficou suspensa pelo facto de ter havido constrangimentos associados à empresa a quem o CIMT contratualizou a execução do Plano”. -----

---- Finalmente, no relatório de 2013, a páginas 74, é referido que no “dia 25 de Janeiro de 2013, o Conselho Executivo do CIMT determinou a revogação do Projecto À Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e ao Programa Operacional Potencial Humano, bem como a resolução do contrato com a empresa Tecnoforma.” O estranho é que no mesmo ponto 4.2.3.2 se continua a afirmar que a “ Conselheira Local integra a equipa que está a elaborar Plano Local para Igualdades de Género, tendo-lho iniciado no ano transacto.” -----

---- 3. No mínimo curioso é também o relatório no que respeita ao Núcleo de Apoio à Vitima. Tendo iniciado a sua actividade em 22 de Fevereiro de 2011, nada consta no relatório desse ano. Apenas no relatório de 2012 é referido, na página 78, que “como mais dos 51 pedidos em 2011 apenas em dois casos o agressor é feminino, daí a presença da Conselheira”. -----

---- Mas o mais “intrigante” é que o mesmíssimo relatório refere que em 2012 foram atendidas 7 pessoas (a páginas 78) e em 2013 (a páginas 74-75) foram atendidas 8 vítimas. Para além desta disparidade de 2011 em relação aos anos subsequentes (para a qual haverá, por certo, uma explicação lógica, mas que não é minimamente apresentada), mais uma vez não é referenciado o sexo, a idade, a localização geográfica, a caracterização sócio-familiar, etc, etc das pessoas atendidas-----

---- No mínimo curioso é o facto de, no restante Relatório da Divisão da Educação e Acção Social haver uma panóplia de gráficos e de quadros numéricos e aqui, no que respeita ao relatório da Conselheira Local da Igualdade de Género.. nada ... de nada. -

---- 4. No relatório de 2011 é referido, a páginas p. 77, ter sido feito um «Estudo: Reflexão da paridade no município de Ourém 1974-2010», documento a nosso ver com grande relevância para a percepção desta temática no nosso concelho. No entanto, sai defraudada esta nossa expectativa, já que logo a seguir se refere que “não foi possível apresentar este documento porque se verificaram alguns constrangimentos no acesso à informação fundamental.” -----

---- 5. Quanto às actividades:-----

- a) Em 2011 apenas foram realizadas 2 sessões de informação sobre a igualdade de género: a 26 de Maio, para recursos humanos da Câmara Municipal e da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Comissão de Protecção de Crianças e Jovens e, a 29 de Setembro, para a equipa do Núcleo Local de Inserção do Rendimento Social de Inserção. Mais uma vez não nos são apresentados (página 77) quaisquer dados estatísticos sobre as presenças nas ditas sessões de informação. -----

- b) Em 2012 foi partilhado junto de todos os colaboradores o «Guia de Boas Práticas – Uma Linguagem Promotora da Igualdade entre os Homens e as Mulheres» (página 80); Foi comemorado (e bem) o Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres. «Muda-te ... interrompe o silêncio», foi uma iniciativa desse dia, como é referido a páginas 80, “actividade física, com um percurso pedonal, seguindo-se uma paragem no Centro Comunitário de Voluntariado de Ourém, para visualização de um pequeno filme temático, com dinâmicas de grupo (...) para todas as fchas etárias”; e esteve em Ourém a 29 de Maio o projecto da Federação Nacional de Associações Juvenis. A este último projecto aderiram 2 turmas do Agrupamento de Escolas de Ourém e uma turma da Escola Profissional (cerca de 100 pessoas, segundo o que vem referido a páginas 80). -----

---- Sendo de louvar estas 3 iniciativas, no entanto não podemos deixar de nos sentir perplexos face a não se ter a mínima noção da envolvimento dos ourienses no Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres. Os únicos dados que temos referem-se à última actividade, que tendo sido um projecto da Federação Nacional de Associações Juvenis, deverão ter sido eles, supomos nós, a dar (e bem) os dados da participação. -----

- c) Em 2013, apenas se realizou o «Workshop Intervenção em crise nas situações de violência doméstica» que, como é referido a páginas 75 “foi uma iniciativa que visou assinalar o Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres que decorreu no dia 27 de Novembro e contou com a presença de 26 formandos/as (...) no Auditório do Município (...) e teve os seguintes objectivos : dar a conhecer as definições e características da violência doméstica; promover o conhecimento sobre necessidades de intervenção e tipologias de ajuda a prestar; favorecer a utilização de estratégias em situações de agressão e maus tratos.” -----

---- Saliente-se que é a única actividade dos 3 anos de relatórios que, aparece com os objectivos bem definidos, bem como apresenta o número de pessoas envolvidas. -----

---- Recordemos que o artigo 3º da Resolução do Conselho de Ministros nº 39 de 2010, salienta que é competência da Conselheira Local da Igualdade de Género e Cidadania, por exemplo, -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

“a) Acompanhar e dinamizar a execução das medidas de política local na perspectiva de género; -----

b) Acompanhar e dinamizar a implementação das medidas previstas nas estratégias locais de promoção da igualdade, nomeadamente o Plano Municipal para a Igualdade, e de prevenção da violência doméstica e outras formas de discriminação; (...)-----

e) Divulgar informações sobre a igualdade de género, designadamente nos domínios da educação para a cidadania, da igualdade e não discriminação, da protecção da maternidade e da paternidade, da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar de homens e mulheres, e do combate à violência doméstica e outras formas de discriminação.”-----

---- Pelo que acima ficou exposto, facilmente se depreende que pouco foi feito para a dinamização e divulgação de informações sobre a igualdade de género junto dos vários estratos populacionais, pelo que esperamos que a nova Conselheira para a Igualdade tenha um desempenho bem mais dinâmico para assim justificar a existência do cargo.”

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 13 de fevereiro findo e 05 de março em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.668.394,76€: 173 a 176, 186 a 188, 192 a 220, 223 a 255, 257 a 264, 266 a 295, 297 a 317, 319 a 322, 324 a 333, 335 a 345, 346/1, 346/2, 346/3, 347/1, 347/2, 347/3, 347/4, 347/5, 347/6, 347/7, 348/1, 348/2, 348/3, 348/4, 348/5, 349/1, 349/2, 349/3, 349/4, 349/5, 349/6, 350/1, 350/2, 350/3, 350/4, 350/5, 350/6, 350/7, 351/1, 351/2, 351/3, 351/4, 351/5, 351/6, 351/7, 351/8, 352/1, 352/2, 352/3, 352/4, 352/5, 352/6, 352/7, 352/8, 352/9, 353/1, 353/2, 353/3, 353/4, 353/5, 353/6, 353/7, 354/1, 354/2, 354/3, 354/4, 354/5, 354/6, 355/1, 355/2, 355/3, 355/4, 355/5, 355/6, 356/1, 356/2, 356/3, 356/4, 356/5, 356/6, 356/7, 357/1, 357/2, 357/3, 357/4, 357/5, 357/6, 357/7, 357/8, 358/1, 358/2, 358/3, 358/4, 358/5, 358/6, 359/1, 359/2, 359/3, 359/4, 359/5, 359/6, 359/7, 359/8, 360/1, 360/2, 360/3, 360/4, 360/5, 360/6, 360/7, 360/8, 361/1, 361/2, 361/3, 361/4, 362/1, 362/2, 362/3, 362/4, 362/5, 363/1, 363/2, 363/3, 364 a 382, 384, 385, 387 a 392, 394 a 397 e 401 a 403. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foi apresentado o ofício n.º 10.014/2015, de 23 de fevereiro findo, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de junho e do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, sobre o pedido desta Câmara Municipal, para proceder à plantação de pinheiro bravo, pinheiro manso e freixo, numa extensão de 31,95 hectares, em Casal das Figueiras, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço Municipal de Proteção Civil**, prestou a sua informação n.º 22/2015, de 26 desse mesmo mês, a anexar o parecer de referência 001/RJAAR/2015. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXOO

OOO

ACIDENTES DE VIAÇÃO -----

= PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO = -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 618/2013, de **Paulo Alexandre Vieira Domingos**, residente na Rua Visconde Montelo, n.º 47, na localidade de Montelo, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a informar de que no dia 14 de dezembro de 2012, sofreu um acidente de viação quando circulava na Estrada de Minde (sentido Minde – Fátima), em Valinhos de Fátima, da dita freguesia, tendo danificado o veículo, sua propriedade, de matrícula LT-80-69, devido ao mau estado em que se encontrava o alcatrão da referida estrada e a solicitar o ressarcimento do montante referente aos danos causados, conforme comprovativos que anexa. -----

---- Ouvido sobre o assunto, a **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, prestou a informação n.º 4, de 21 de janeiro transato, a dar conta de que, analisado o processo, esta Autarquia, enquanto entidade responsável pela manutenção da via e por omissão dos deveres legais, é responsável pelos danos ocorridos, devendo o requerente ser indemnizado da importância em análise. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEMNIZAR **PAULO ALEXANDRE VIEIRA DOMINGOS** PELO VALOR DE 1.059,61 EUROS. -- --

---- 2. Por despacho de 04 de junho de 2014, do Senhor Vereador Nazareno do Carmo, foi informado **Alexandre Miguel de Oliveira Margarida Gomes**, residente na E.N. 349, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, de que se tencionava indeferir o pedido de indemnização do montante de 209,10€, referente aos danos causados no veículo, sua propriedade, de matrícula 54-00-MU, na sequência do acidente de viação ocorrido no dia 02 de setembro de 2013, quando circulava na Rua Nova, em Maxieira, da Freguesia de Fátima, também deste Concelho, devido ao mau estado em que se encontrava o alcatrão da referida estrada. -

---- Mais foi informado de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O munícipe interessado, ao tomar conhecimento do teor daquele despacho, apresentou a exposição registada sob o n.º 12.487/2014, a prestar alguns esclarecimentos, que considera pertinentes ao deferimento da sua pretensão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, instruído com a informação n.º 8, datada de 13 de fevereiro findo, do **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, a dar conta de que, no caso em apreço, não se verificam todos os pressupostos de responsabilidade civil deste Município, para o dever de indemnizar o requerente pelos danos em causa. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 9253/2014, de **Arminda da Silva Gonçalves Ferreira**, residente na Rua Principal, em Formigais, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a informar de que no dia 13 de maio de 2014, sofreu um acidente de viação quando circulava na Estrada Municipal 356, no sentido Caxarias – Rio de Couros, tendo danificado a viatura, sua propriedade, de matrícula 15-CP-51, marca Peugeot, devido ao estado em que se encontrava a referida estrada e a solicitar o pagamento da importância de 956,94€, referente aos danos causados, conforme comprovativos que anexa. -----

---- O **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, ouvido sobre o assunto, prestou a informação n.º 7, de 09 do mês findo, a dar conta de que, não se verificam os pressupostos de responsabilidade civil extracontratual do Município, nem o nexo de causalidade entre os danos provocados na viatura e os factos descritos, pelo que propõe o indeferimento do pedido.-----

----- A CÂMARA, APESAR DA INFORMAÇÃO PRESTADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À INDEMNIZAÇÃO DE **ARMINDA DA SILVA GONÇALVES FERREIRA** PELO VALOR DE 956,94 EUROS. -----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 21.419/2014, de **Rui Paulo Morgado Capaz**, residente na Alameda do Carro Velho, n.º 72, da Freguesia de Minde, do Concelho de Alcanena, a informar de que no dia 29 de novembro de 2014, sofreu um acidente de viação quando circulava na Estrada Municipal 360, junto à localidade de Vale Alto, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, tendo danificado os dois pneus e respetivas jantes do lado esquerdo da viatura, sua propriedade, de matrícula 43-24-ZL, marca Mercedes-Benz, modelo A 170, devido ao mau estado em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

que se encontrava o piso da referida estrada e a solicitar o pagamento da importância de 286,26€, referente aos danos causados, conforme comprovativos que anexa.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, prestou a sua informação n.º 9/2015, de 13 do mês findo, a dar conta de que, analisada a situação e os factos descritos, estão demonstrados os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual do Município, sendo o mesmo responsável pelos danos ocorridos, enquanto entidade responsável pela manutenção da via e por omissão dos deveres legais, pelo que o requerente deverá ser indemnizado pelo valor da reparação da viatura em causa.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEMNIZAR RUI PAULO MORGADO CAPAZ PELO VALOR DE 286,26 EUROS.-----

OOXXXOO

000

PEPAL – PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – 5.ª EDIÇÃO -----

= NÚMERO DE ESTÁGIOS ATRIBUÍDOS AO MUNICÍPIO DE OURÉM = -----

---- Sobre o assunto supra mencionado, foi apreciada a informação n.º 2/15, de 16 de fevereiro findo, da **Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração**, que a seguir se reproduz na íntegra: “**1. ESTÁGIOS PROPOSTOS E APROVADOS** -----

- o No âmbito da 5ª Edição do PEPAL – Programa de Estágios Profissionais na Administração Local, foi submetida pré-candidatura no passado dia 12/01/2015, na qual, por despacho da Sr.ª Vereadora Lucília de 07.01.2015, foram **propostos** 10 Estágios (Licenciatura) distribuídos pelas áreas discriminadas abaixo; -----
- o Nos termos do Despacho n.º 1402/2015 publicado no passado dia 11 de janeiro, foi **aprovada** a seguinte distribuição de estágios para o Município de Ourém: --

ÁREA	PROPOSTOS	APROVADOS
Na área da Promoção do desenvolvimento e da competitividade económica local, energia e ciência: 1 Estágio em Administração Pública; 2 Estágios em Engenharia Civil 1 Estágio em Engenharia Informática 1 Estágio em Gestão de Empresas; 1 Estágio em Engenharia do Ambiente; 1 Estágio em Administração e Marketing; 1 Estágio em Direito	8	5
Na área da Intervenção no domínio social, designadamente, educação, saúde, ação social e cultura: 1 Estágio em Conservação e Restauro; 1 Estágio em Educação Básica;	2	2
TOTAL	10	7



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Dos 7 estágios atribuídos, foi ainda aprovada uma quota de 1 estágio para pessoas com deficiências. -----

2. ENCARGOS E FINANCIAMENTO PREVISTOS-----

---- Nos termos da regulamentação do PEPAL – 5º Edição, o encargo previsível, associado à contratação dos 7 estagiários, ascende em: -----

N.º de Estágios 7
Data previsível de início 01-04-2015
Data previsível de fim 30-03-2016
Duração total do estágio 12 meses

Rubricas	Encargo Mensal/estagiário	Encargos Totais (7 estágios/ 12 meses)	Encargos - Ano 2015	Encargos - Ano 2016	Comparticipação financeira previsível			
					Tx	Valor		
						2015	2016	Total
Bolsa de Estágio	691,71 €	58.103,89 €	43.577,92 €	14.525,97 €	70%	30.504,54 €	10.168,18 €	40.672,72 €
Sub. Refeição	93,94 €	7.890,96 €	5.918,22 €	1.972,74 €	70%	4.142,75 €	1.380,92 €	5.523,67 €
Seguro	7,00 €	588,00 €	441,00 €	147,00 €	70%	308,70 €	102,90 €	411,60 €
Encargos Sociais devidos pelo Município (23,75%)	164,28 €	13.799,67 €	10.349,76 €	3.449,92 €	0%	- €	- €	- €
TOTAL	956,93 €	80.382,53 €	60.286,89 €	20.095,63 €		34.956,00 €	11.652,00 €	46.608,00 €

---- Considerando que até à presente data, ainda não são conhecidos os pressupostos do financiamento a atribuir às entidades promotoras no âmbito do PEPAL, o montante acima referido relativo à comparticipação financeira é previsível, tendo por base uma taxa de comparticipação expectável de 70%. -----

3. FASES SEGUINTE-----

---- a) Tendo sido aprovado o número de estágios distribuído por cada entidade, **deverão as mesmas procederem ao lançamento e publicitação do procedimento de recrutamento e seleção dos estagiários por área temática, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do Despacho n.º 1402/2015, de 11 de fevereiro;**-----

---- b) O aviso de abertura de procedimento de recrutamento deverá ser remetido à DGAL antes da sua publicitação no sítio da internet do município e em pelo menos **dois órgãos de comunicação** social regional ou local;-----

---- c) A publicitação do aviso na BEP será da responsabilidade da DGAL.-----

---- Em face do exposto, **PROPÕE-SE:**-----

---- 1. Considerando que o número de estágios propostos na área da Promoção do desenvolvimento e da competitividade económica local, energia e ciência foi reduzido de 8 para 5, **solicita-se orientação superior para a definição das licenciaturas para os 5 estágios (licenciaturas) a concretizar;**-----

---- 2. **Confirmação das licenciaturas acima referenciadas na área da Intervenção no domínio social**, designadamente, educação, saúde, ação social e cultura;-----

---- 3. Que o processo **seja remetido à DGF para enquadramento da despesa e financiamento;**-----

---- 4. Que se inicie os respetivos procedimentos tendo em vista o recrutamento e seleção dos estagiários, nos termos da legislação em vigor;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- À Consideração Superior.”-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 24 de fevereiro findo, a dar conta de que, nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro), se verifica a existência de fundos disponíveis e de que a proposta influencia um aumento da despesa com pessoal, no ano económico de 2015, em 49.496,14€, para a qual existe margem disponível.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou também no processo o despacho, datado de 26 desse mesmo mês, que se passa a transcrever: “ Autorizado.-----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO.-----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “A candidatura ao PEPAL do Município de Ourém previa a admissão de 10 estagiários no âmbito deste programa.-----

---- Verificamos pela informação que nos é apresentada que apenas fomos contemplados com 7 Estágios, havendo ainda a acrescentar um Estágio para Pessoas com deficiências.-----

---- Como houve a supressão de três Estágios, a Sra. Vereadora Lucília Vieira, efetuou um despacho retirando os estágios referentes a Engenharia Civil (Um), Engenharia do Ambiente (Um) e Administração e Marketing (Um).-----

---- Os Vereadores da Coligação Ourém Sempre abstêm-se neste processo já que não foram previamente consultados sobre os pressupostos que levaram à supressão dos estágios acima referidos.”-----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2484/2015, de **José Freire da Graça**, residente na localidade de Cogominho, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, por óbito de **Joaquim de Sousa e Maria Aurora de Jesus**, dos seguintes prédios:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- prédio rústico composto por terra de sementeira com três oliveiras, sito em Cogominho, da Freguesia de Caxarias, do Concelho de Ourém, com a área de 2076 m², a confrontar a norte com estrada, a sul com António Isidro dos Santos, a nascente com Manuel Faustino e a poente com António Simões, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Seiça sob o artigo n.º 7796 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Casal Malho, limite de Sorieira, da Freguesia de Seiça, também deste Concelho, com a área de 2433 m², a confrontar a norte com herdeiros de Manuel Oliveira Carvalho, a sul com ribeiro, a nascente com Manuel Jorge Gameiro e a poente com João de Sousa Ferraz, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 14111 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- prédio rústico composto por terra de vinha, sito em Casa da Guarda, limite de Cogominho, também da Freguesia de Caxarias, com a área de 553 m², a confrontar a norte com Joaquim da Silva, a sul com Júlio Marques Ribeiro, a nascente com ribeiro e a poente com caminho de ferro, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Seiça sob o artigo n.º 14112 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Açude, da referida Freguesia de Caxarias, com a área de 1878 m², a confrontar a norte com ribeiro, a sul com caminho de ferro, a nascente com Manuel Lopes Manalvo e outro e a poente com Alfredo de Sousa, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Seiça sob o artigo n.º 5726 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- prédio rústico composto por terra com oliveiras, sito em Barroca do Isidoro, limite de Abadia, da referida Freguesia de Caxarias, com a área de 1864 m², a confrontar a norte, a nascente e a poente com estrada e a sul com José Maria Mourão Martinho, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Seiça sob o artigo n.º 7930 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; --
- prédio rústico composto por terra de pinhal, sito em Costa, limite do já referido lugar de Cogominho, com a área de 2198 m², a confrontar a norte com estrada, a sul com António Isidoro dos Santos, a nascente com Celeste Lopes Bento e a poente com António Sousa, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Seiça sob o artigo n.º 14108 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Terra da Nogueira, também de Cogominho, com a área de 5437 m², a confrontar a norte com ribeiro, a sul com caminho de ferro, a nascente com Inês Ricardo e Celeste Luís e a poente com herdeiros de Maria Luísa, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Seiça sob o artigo n.º 14109 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras e árvores de fruto, sita em Alto dos Pisões, da Freguesia de Caxarias, do Concelho de Ourém, com a área de 34.080 m², a confrontar a norte com herdeiros de Francisco Lopes Perdigão, a sul com estrada, a nascente com Manuel Joaquim de Jesus e a poente com Custódio Ferraz Pereira, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Seiça sob o artigo n.º 6660 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 712. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2491/2015, de **Américo Lopes Vicente**, residente na Rua da Calçada, n.º 44, em Carvalhal de Cima, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, por óbito de seu pai **Garcia Lopes Vicente**, dos seguintes prédios: -----

- prédio rústico composto por terra de sementeira com árvores de fruto e pinhal, sito em Bouchas, limite de Casal dos Bernardos, da União das Freguesias Rio de Couros e Casal dos Bernardos, do Concelho de Ourém, com a área de 2400 m², a confrontar a norte com herdeiros de Garcia Lopes Vicente e estrada, a sul com António Ribeiro Lourenço e estrada, a nascente com Manuel Pereira Lourenço e a poente com herdeiros de Rosária de Jesus, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais sob o artigo n.º 30481 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- prédio rústico composto por terra de mato com pinheiros e eucaliptos, no sítio de Vale da Cevada, na localidade de Casais Galegos, também da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, com a área de 3830 m², a confrontar a norte com herdeiros de José das Cavadas, a sul e a nascente com



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

estrada e outro e a poente com Fernando Jesus Carvalho, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais sob o artigo n.º 30479 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

000

LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS-----

= 1. AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB 1 DE COVA DA IRIA = -----

---- Na reunião de 05 de março de 2014, a Câmara deliberou autorizar a libertação de 30% da garantia bancária destinada a caucionar a empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Construções Divireis, Limitada**, com sede na Avenida Beato Nuno, no Edifício Sol Nascente, n.º 348 B, em Fátima, deste Concelho.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 254/2014, de 06 de outubro do ano findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, poderá ser autorizada a libertação de mais 15% do valor da referida garantia bancária (perfazendo o total de 75%).-----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE MAIS 15% DA GARANTIA BANCÁRIA EM QUESTÃO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE.-----

= 2. CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE PARQUES E JARDINS – PARQUE DE MERENDAS JUNTO À E.N. 349 – OLIVAL = -----

---- Na reunião de 18 de fevereiro de 2014, a Câmara deliberou autorizar a libertação de mais 15% da garantia bancária destinada a caucionar a empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada**, com sede na Rua da Pedreira, n.º 60, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, atendendo a que, por deliberação de 18 de dezembro de 2012, havia sido autorizada a libertação de 75% daquela garantia. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação n.º 37/2015, de 19 de fevereiro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, poderá ser autorizada a libertação do valor restante da garantia (10%).

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DO VALOR RESTANTE DA GARANTIA BANCÁRIA EM QUESTÃO. --

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE.-----

= 3. REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO – ENTRONCAMENTO DA E.M. 1461 (ESTRADA DA LOURINHA JUNTO AO LOTE N.º 5/91 – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE) =-----

---- Na reunião de 18 de dezembro de 2012, a Câmara deliberou autorizar a libertação de 75% da garantia bancária destinada a caucionar a empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada**, com sede na Rua da Pedreira, n.º 60, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação n.º 38/2015, de 19 de fevereiro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, poderá ser autorizada a libertação do valor restante da garantia (25%).

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DO VALOR RESTANTE DA GARANTIA BANCÁRIA EM QUESTÃO. --

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**PLANO DE RECUPERAÇÃO DE DANOS PÚBLICOS PROVOCADOS
PELAS CATÁSTROFES NATURAIS – REABILITAÇÃO DA REDE
VIÁRIA DO CONCELHO: RUA DO CASAL (TOMARÉIS), RUA DO
VALE D'ÁGUA, RUA DO LARANJAL E RUA DO VALE FREIXO –
OLIVAL**-----

= CONTA FINAL =-----

---- Foi apresentada a conta final referente à empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Construções António Leal, S.A.**, com sede na Estrada Principal, n.º 206 A, em Garruchas, do Concelho de Batalha, instruída com a informação n.º 12/2015, datada de 13 de janeiro transato, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que a firma adjudicatária não devolveu a declaração de aceitação da referida conta devidamente assinada, dentro do prazo previsto para o efeito, pelo que se considera aceite. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS
DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES PARA O ESPAÇO DE
LAZER EM RIBEIRA DO FÁRRIO**-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos, para a prestação de serviços mencionada em epígrafe, cujo preço base importa em 32.500,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 24/2015, de 02 de fevereiro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA:-----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 5 E 12, DO ARTIGO 75.º, DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO, À AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS EM APREÇO;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 36.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI A CHEFE DA DIVISÃO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DE ESTUDOS E PROJETOS, **TELMA SUSANA DA SILVA DOMINGUES** (QUE PRESIDRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O ARQ. **LUÍS PAULO DOS SANTOS RATO NISA RIBEIRO** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a declaração de voto, que se passa a transcrever: “Esta pretensão legítima da população da Ribeira do Fárrio merece a nossa concordância e todo o nosso apoio.-----

---- No entanto, se atendermos ao histórico do processo, podemos verificar que o anterior Presidente de Junta da Freguesia de Ribeira do Fárrio, ao tempo, já tinha mandar elaborar um projeto para este espaço de lazer. -----

---- Vem o executivo Socialista propor a adjudicação da “Prestação de Serviços de Elaboração dos Projetos de Arquitetura e Especialidades para o Espaço de Lazer em Ribeira do Fárrio”. --

---- Da documentação que nos é apresentada, entendemos referir o seguinte: -----

1º O valor apresentado como preço base importa em 32.500,00 Euros acrescido de IVA.-----

---- Não nos é explicado como se chegou a este valor, sendo que a informação da Divisão de Estudos e Projetos, apenas nos foi apresentada no decurso da reunião de Câmara, não tendo por isso oportunidade de a analisar.-----

---- Para um projeto com este valor base apresentado, qual será o valor previsto para a execução da obra? -----

2º Não nos é apresentada qualquer Memória Descritiva do trabalho a realizar. -----

---- Será que a mesma ficou a cargo do Projetista?-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3º Será que os serviços do Município não têm disponibilidade e capacidade para realizar o Projeto de Arquitetura e algumas Especialidades? -----

---- Face ao acima exposto, embora realçando a nossa concordância com este melhoramento importante para população da Ribeira do Fárrio, os Vereadores da Coligação votam contra este procedimento, pois não aceitam a forma como o mesmo é proposto.” -----

OOXXXOO

OOO

FORNECIMENTO DE ENERGIA – ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO -----

= RELATÓRIO FINAL = -----

---- No âmbito da empreitada indicada em epígrafe, foi apreciado o **Relatório Final**, datado de 06 de fevereiro de 2015, do Júri designado para o referido procedimento, que se encontra anexo ao respetivo processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – CONCORDAR COM O RELATÓRIO FINAL APRESENTADO PELO JÚRI DO CONCURSO EM APREÇO E QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS; -----

SEGUNDO – ADJUDICAR O FORNECIMENTO DE ENERGIA À FIRMA **EDP COMERCIAL, COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.**, DOS LOTES A SEGUIR DESCRITOS E PELOS VALORES QUE IGUALMENTE SE INDICAM, ACRESCIDOS DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR: -----

- LOTE 1 – MÉDIA TENSÃO (MT) – 202.715,63€; -----
- LOTE 2 – BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) – 1.252,33€; -----
- LOTE 3 – BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) – 1.269.315,83€; -----

SEGUNDO – EXCLUIR A PROPOSTA DA CONCORRENTE **GALP POWER, S.A.**, NOS TERMOS DA ALÍNEA O), DO N.º 2, DO ARTIGO 146.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS. -----

OOXXXOO

OOO

CELEBRAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS -----

= JANEIRO DE 2015 = -----

---- Através da informação n.º 29/2015, de 06 de fevereiro findo, a **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** deu conhecimento, no âmbito de parecer prévio vinculativo emitido por deliberação camarária de 15 de julho de 2014, nos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

termos dos números 5 e 12, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a lista que a seguir se especifica, referente aos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados em janeiro de 2015: -----

Nº registo SGD	Descrição Sumária do Processo	Adjudicatário	Preço € (sem IVA)
19993/2014	Serviço de aluguer de módulos habitacionais no âmbito do processo de integração da família Machado (Proc. 1/2015)	Grupo Vendap, S. S.	2.535,00
20046/2014	Serviço de manutenção do elevador da Escola Sta Teresa de Ourém (Proc. 2/2015)	Orona Portugal, Lda.	665,36
23083/2014	Reparação mini autocarro 04-FI-05 (Proc. 3/2015)	Electro Pesados, Lda.	138,15
23086/2014	Reparação BMW 10-40-UJ (Proc. 5/2015)	Electro Pesados, Lda.	22,00
23089/2014	Reparação VW Golf 30-04-TE (Proc. 6/2015)	Jifauto, Lda.	350,00
21273/2014	Serviço som e luz baile carnaval (Proc. 12/2015)	Sérgio Sousa Rodrigues	800,00
520/2015	Reparação Mitsubishi XB-54-42 (Proc. 16/2015)	AldeiAuto, Lda.	85,00
5/2015	Reparação balança de pesagem de camiões do estaleiro municipal (Proc. 17/2015)	Cachapuz – Equipam. Para pesagem, Lda.	2.384,60
479/2015	Divulgação da agenda cultural 2015 (mupis) (Proc. 18/2015)	Bigbrand – Publicidade, Lda.	540,00
523/2015	Selagem tacógrafo mini autocarro Toyota 45-FF-88 (Proc. 20/2015)	AldeiAuto, Lda.	139,87
583/2015	Reparação gerador do estaleiro (Proc. 22/2015)	Electro Pesados, Lda.	50,00
609/2015	Jantares no âmbito da divulgação de xadrez nas escolas (Proc. 23/2015)	OurémViva, E.M., S.A.	32,52
461/2015	Almoços no âmbito da divulgação de xadrez nas escolas (Proc. 24/2015)	Fundo Social dos Trabalhadores da CMO	13,42
22789/2014	Encadernação livros de atas da AM (Proc. 33/2015)	CRIF	243,90
22041/2014	Sinalética emergência p/Centro Escolar Stª Teresa (Proc.35/15)	Bindopor, Lda.	167,80
580/2015	Reparação Opel 43-37-SH (Proc. 36/2015)	Electro Pesados, Lda.	330,63
581/2015	Reparação Nissan XD-68-25 (Proc. 37/2015)	Electro Pesados, Lda.	111,88
476/2015	Reparação Rebaixado C-40263 (Proc. 40/2015)	Pedro Renato Reis Gil	380,00
1231/2015	Manutenção serviço cópias e impressão (Proc. 42/2015)	Iriscópia, Lda.	4.750,00
1141/2015	Renovação assinaturas publicações oficiais (Proc. 43/2015)	Imprensa Nacional – Casa da Moeda, SA	1.204,88



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1156/2015	Avaliação qualidade do ar (Proc. 47/2015)	Instituto Ricardo Jorge	609,76
23285/2014	Reparação DAF BX-81-77 (Proc. 49/2015)	Molas Ouriense, Lda.	256,00
23298/2014	Reparação Volvo 67-91-VP – curto circuito piscas (Proc. 50/2015)	Electro Pesados, Lda.	221,20
23095/2014	Reparação Opel Corsa 36-68-HA – vidro (Proc. 51/2015)	Jifauto, Lda.	135,00
23093/2014	Reparação Opel Corsa 36-68-HÁ – tampa mala (Proc. 52/2015)	Jifauto, Lda.	137,77
23087/2014	Reparação Opel Movano 43-20-SH (Proc. 53/2015)	Jifauto, Lda.	236,40
22802/2014	Reparação Nissan UL-95-98 (Proc. 54/2015)	Electro Pesados, Lda.	29,70
22801/2014	Reparação Volvo 67-91-VP – Piscas (Proc. 55/2015)	Electro Pesados, Lda.	37,10
22799/2014	Reparação Mitsubishi 76-GA-08 (Proc. 56/2015)	Electro Pesados, Lda.	24,60
22797/2014	Reparação Moto Niveladora Mitsubishi (Proc. 57/2015)	Electro Pesados, Lda.	33,60
22796/2014	Reparação Mitsubishi 46-33-DS (Proc. 58/2015)	Electro Pesados, Lda.	46,70
22794/2014	Reparação trator 80-JC-98 (Proc. 59/2015)	Electro Pesados, Lda.	122,15
21115/2014	Retificação ramal de água – Fontainhas – Seiça (Proc. 64/2015)	Be Water, SA	415,02
154/2015	Reparação Dumper n.º 3 (Proc. 67/2015)	Rolitubo, Lda.	191,49
141/2015	Apoio a transporte às Associações (Proc. 90/2015)	Costa & Pereira – Turismo, Lda.	4.905,68

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

CONSTRUÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO A TURISTAS -
PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES – 2 -----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos, referente à empreitada designada em epígrafe, cujo preço base importa em 2.545,80€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 30/2015, de 06 de fevereiro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO APRESENTADO; -----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – CONVIDAR A FIRMA **NUNO ROQUE – UNIPESSOAL, LIMITADA**, COM SEDE NA RUA DO SABINO, N.º 3, EM VALE DA VACA, DA FREGUESIA DO CARVALHAL BEM FEITO, DO CONCELHO DE CALDAS DA RAINHA, A APRESENTAR PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP; -----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO

FORNECIMENTO COM TRANSPORTE DE GASÓLEO RODOVIÁRIO PARA GARANTIR A OPERACIONALIDADE DAS VIATURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DURANTE 12 MESES -----

---- Foram apresentados o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento para a aquisição indicada em epígrafe, com custos estimados em 196.000,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 41/2015, de 23 de fevereiro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de concurso público.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

SEGUNDO – APROVAR O CADERNO DE ENCARGOS E O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO APRESENTADOS;-----

TERCEIRO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** (QUE PRESIDIRÁ), OS TÉCNICOS SUPERIORES **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E COMO MEMBROS SUPLENTE O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIAS DE OLIVEIRA E A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

QUARTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO

CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS-----

= PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA =-----

---- Foi apreciada uma carta, datada de 18 de fevereiro findo, da firma **ALPESO, Construções, S.A.**, com sede em Barroqueiros, da Freguesia de Carregueiros, do Concelho de Tomar, a solicitar autorização para substituir a entidade bancária que emitiu a garantia bancária n.º 125-02-1530826, do valor atual de 144.167,00€, para a empreitada mencionado em título, por outra entidade, que emitirá outra garantia, nas mesmas condições. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, prestou a sua informação n.º 45/2015, de 25 também de fevereiro findo, a esclarecer conforme se passa a transcrever: “(...) Nos termos do n.º 2 do artigo 90.º do CCP – Código da Contratação Pública “*A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.*” -----

---- Em face do exposto e nos termos do n.º 6 e seguintes do artigo 90.º do CCP, não se vê inconveniente no solicitado, desde que:-----

- i) A empresa apresente um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- ii) Das condições da garantia bancária não resulte, em caso algum, uma diminuição das garantias da entidade adjudicante, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas de prestação da caução; -----
- iii) Todas as despesas derivadas da alteração da entidade bancária emissora e as relativas à prestação da garantia bancária, sejam da responsabilidade do adjudicatário.-----

---- No caso de ser autorizada a substituição e considerando que a referência ao depósito é parte do contrato de empreitada celebrado, coloca-se à consideração superior a sua actualização. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUBSTITUIÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA CONFORME SOLICITADO.-----

OOXXXOO

OOO

MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO – DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DISPONÍVEIS-----

= HASTA PÚBLICA = -----

---- Na reunião de 30 de janeiro de 2015, a Câmara deliberou proceder à alienação do direito de ocupação dos espaços disponíveis no Mercado Municipal, em hasta pública, na presente reunião, tendo fixado a base de licitação em 100,00€ (para cada um dos espaços) e os lanços mínimos em 5,00€. -----

---- Na presente reunião, o **Excelentíssimo Presidente** procedeu à leitura do edital n.º 10/2015 e prestou os devidos esclarecimentos aos vários licitantes presentes, procedendo-se, de imediato, à hasta pública. -----

----- APÓS VÁRIAS LICITAÇÕES, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS EM CAUSA AOS INTERESSADOS QUE SE PASSAM A ESPECIFICAR, PELOS VALORES QUE DE IGUAL MODO A SEGUIR SE INDICAM: -----

- LOJA N.º 3 – **PATRÍCIA COELHO, UNIPessoal, Limitada**, COM SEDE NA RUA GAGO COUTINHO, N.º 22, NA SEDE DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE, DESTE CONCELHO – 125,00 EUROS; -----
- LOJA N.º 12 – **JOÃO CARLOS NUNES ARROZ**, RESIDENTE NA AVENIDA EUGÉNIO DE ANDRADE, LOTE N.º 80, N.º 5A, EM FUNDÃO – 700,00 EUROS;-
- BANCA N.º 7 – **TELMA CLARISSE DOS SANTOS FREIRE JORGE**, RESIDENTE EM ALMOFALA DE BAIXO, DA FREGUESIA DE AGUDA, DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – 105,00 EUROS; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- LUGAR N.º 18 – **CELSO FLÁVIO LOPES LIMAS**, RESIDENTE NA TRAVESSA DA MILHEIRA, N.º 15, 1.º DIREITO, NA URBANIZAÇÃO DO RIBEIRINHO, DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE, DESTE CONCELHO – 105,00 EUROS;-----
- LUGAR N.º 50 – **VALTER SOUSA LIMAS**, RESIDENTE NA RUA GONÇALO MENDES DA MAIA, LOTE 14, DA FREGUESIA DE SÃO NICOLAU, EM SANTARÉM – 105,00 EUROS.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE PROLONGAMENTO EXCECIONAL DO HORÁRIO – BAR “SPACE CLUB”-----

---- Através de carta registada sob o n.º 2830/2015, a firma **Hipótese Radical, Limitada**, sedeada na Avenida Beato Nuno, no Edifício Lagoa, rés do chão – Loja 18, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, solicitou autorização para fechar, a título excecional, às 04h00 do dia 8 de março em curso, o estabelecimento denominado “Space Club”, sito em Valinho de Fátima, da dita freguesia. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO A TÍTULO EXCECIONAL.-----

OOXXXOO

OOO

VENDA AMBULANTE-----

---- Na reunião de 19 de março de 2013, em face do processo registado sob o n.º 2226/2013, de **Marisa Catarina Ferreira e Sá**, residente na Urbanização dos Quebranhos, Lote 2, 2.º esquerdo, em Fátima, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à venda ambulante de produtos alimentares e bebidas, na Rua Melvin Jones, no Parque da Cidade António Teixeira, nesta Cidade, em roulotte que possui devidamente licenciada para o efeito, a Câmara deliberou informar a requerente de que deferia o pedido, no cumprimento da legislação.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com o requerimento registado sob o n.º 4226/2015, da requerente, a solicitar que o local que ocupa com a referida roulotte seja considerado fixo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AOS SERVIÇOS MELHOR ESCLARECIMENTO DA PRETENSÃO.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE PINHEIROS E EUCALIPTOS-----

---- Sobre o assunto mencionado em epígrafe, foi apreciada a informação n.º 6/2015, datada de 20 do mês findo, da **Secção de Património e Notariado**, que a seguir se transcreve: “Constata-se a existência de uma grande quantidade de árvores (pinho e eucalipto) nos terrenos pertencentes ao Município, nomeadamente no Carregal, Zona Industrial de Ourém, terreno do Quartel da GNR. -----

---- Face ao exposto, proponho que o Município de Ourém proceda à alienação de madeira (pinho e eucalipto) resultante do corte das árvores de média e grande dimensão, e do corte das árvores que se encontram amontoadas e sem espaço para crescerem, tendo como base de licitação os seguintes valores: -----

- Madeira de Pinho – 40,00€/tonelada;-----
- Madeira de Eucalipto – 27,00€/tonelada. -----

---- As propostas apresentadas pelos proponentes devem obedecer às seguintes condições:-----

- 1 - É condição obrigatória a certificação da gestão florestal;-----
- 2 – As propostas devem indicar um valor para arrematação, igual ou superior à base de licitação estabelecida na presente informação, devendo o valor proposto ser indicado por extenso e por algarismos, para cada tipo de madeira;-----
- 3 – Ao valor de arrematação acresce IVA à taxa legal; -----
- 4 – As propostas devem ser apresentadas em subscrito opaco e fechado, com indicação exterior “Proposta de alienação de madeira” e o nome do proponente;-----
- 5 – As propostas deveram ser dirigidas ao Ex.mo Senhor Presidente, redigidas em língua portuguesa, e assinadas pelo proponente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador deverá ser junta procuração que confira poderes para o efeito;
- 6 – Os proponentes deveram apresentar obrigatoriamente junto da proposta, os documentos comprovativos da sua idoneidade, nomeadamente, comprovativo de que possui a sua situação tributária perante a Autoridade Tributária e contributiva perante a Segurança Social devidamente regularizado. A falta dos documentos de referidos, implicará a exclusão do proponente;-----
- 7 – As propostas apresentadas, serão entregues pelos concorrentes ou seus representantes, na Secção de Património e Notariado; -----
- 8 – As propostas serão abertas, perante os concorrentes, no salão Nobre desta Câmara Municipal; -----
- 9 – O presidente procede à abertura e leitura das propostas, fazendo a adjudicação da madeira ao proponente do preço mais elevado ou abrindo licitação entre os proponentes do preço mais elevado ou a quem os represente, se as mesmas forem



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

iguais, durante 15 minutos, com a base de licitação correspondente a essas propostas, não sendo permitidos lanços inferiores a 1,00/tonelada; -----

10 – Só podem participar na licitação os proponentes que apresentarem proposta escrita; -----

11 - No acto da praça, verificando-se não haver mais licitantes, dar-se-á por findo o acto de arrematação, sedo a adjudicação feita ao proponente do preço mais elevado;---

13 – O concorrente que tenha oferecido o preço mais elevado, deverá proceder ao pagamento do valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), no ato da adjudicação, a titulo de sinalização, sendo o acerto de contas feito após a totalidade da remoção da madeira; -----

14 – O pagamento da madeira efectua-se no final de cada semana, mediante a apresentação dos talões de pesagem;-----

15 – A pesagem da madeira será efectuada por cada transporte em balança a definir pelo município;-----

16 – O adjudicatário deverá iniciar o corte e remoção da madeira dentro do prazo de 8 dias, contados da adjudicação; -----

17 – Correrá por conta do adjudicatário qualquer despesa relativa ao corte, remoção e pesagem da madeira; -----

18- Não são admitidas quaisquer reclamações sobre erros de descrição da alienação de madeira; -----

19 – O arrematante é responsável por todos os prejuízos que possa causar à Câmara Municipal ou a terceiros; -----

20 – O arrematante fica sujeito não só a estas condições mas ainda ao disposto na legislação em vigor que lhe for aplicável. -----

---- Não obstante, as condições atrás definidas, deverá ser definido o dia a hora para entrega e abertura das propostas.-----

---- Face ao exposto, deixo à consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER A HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE PINHEIROS E EUCALIPTOS, FIXANDO-SE O PREÇO BASE EM 40,00 EUROS/TONELADA, PARA A MADEIRA DE PINHO E EM 27,00 EUROS/TONELADA PARA A MADEIRA DE EUCALIPTO, A APRESENTAR EM CARTA FECHADA, ATÉ ÀS 17 HORAS DO DIA 30 DE MARÇO DE 2015. -----

----- A ABERTURA DAS PROPOSTAS SERÁ EFETUADA NO DIA 02 DE ABRIL DE 2015, ÀS 17 HORAS, NO SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO. --- -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

00XXXX00

000

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 1051/13, datada de 11 de novembro de 2013, a propor a anulação da dívida acumulada de **António dos Reis**, já falecido, com a instalação n.º 56382 (Rua do Charco, em Valinho de Fátima, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), no período que decorreu de fevereiro de 2007 a outubro de 2013. ----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 61/2015, de 06 de fevereiro findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação, desde outubro de 2005, das dívidas acumuladas de **Nunes Serralheiro** (com a instalação n.º 2038) e **Adriano Ribeiro** (com a instalação n.º 2032), ambas na Rua Principal, em Maia, da Freguesia de Espite, deste Concelho e de **Maria Alice Vieira Fonseca**, com a instalação n.º 2678 (Rua do Centro, n.º 9, em Casais Montes, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho), desde outubro de 2005 a julho de 2008. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

00XXXX00

000

ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA -----

---- No seguimento das participações apresentadas, no âmbito do período de discussão pública da proposta de alteração ao Plano de Urbanização de Fátima, foi apreciada a versão final das alterações ao regulamento do referido plano. -----

----- CONSIDERANDO QUE EXISTIAM DÚVIDAS DE INTERPRETAÇÃO QUE RESULTARAM DA DISCUSSÃO PÚBLICA DO DOCUMENTO EM ANÁLISE E EM FACE DO PARECER JURÍDICO OBTIDO, A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, CONCORDAR COM A VERSÃO FINAL DAS ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA, CONSTANTE DO ANEXO IV DA PRESENTE ATA E REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 79.º DO DECRETO-LEI N.º 46/2009, DE 20 DE FEVEREIRO (REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL). -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO DOCUMENTO À CCDR LVT – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO.-----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a seguinte declaração de voto: “Após a consulta pública das alterações propostas ao regulamento do Plano de Urbanização de Fátima, foram as mesmas presentes à reunião de Câmara para a sua aprovação final e posterior encaminhamento para a Assembleia Municipal. -----

---- Depois de devida e pormenorizadamente analisadas as diversas alterações, os Vereadores da Coligação entendem votar da seguinte forma:-----

---- 1º Votam favoravelmente a alteração proposta referente aos artigos 8º; 10º; 12º; 14º; 19º; 24º; 28º; 30º; 33º; 40º; 75º; 78º; 78ºA; 83º; 85ºA E 86º.-----

---- 2º Abstêm-se nos artigos 29º (Por ter sido alterado parte do artigo após discussão pública, o que, no nosso entendimento, altera de forma substancial o articulado); 32º (Por ter sido apresentada uma participação que, no nosso entender poderia ter sido considerada, dada a sua pertinência). -----

---- 3º Votam contra o ponto 10.2 do artigo 76º, por não ter sido apresentado para consulta pública, e entendermos que altera significativamente o teor da redação inicial. -----

---- 4º O artigo 36º consta no documento enviado para discussão pública, não aparecendo referenciado na proposta final.” -----

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** apresentou a declaração de voto, que se passa a transcrever: “Relativamente á votação da proposta de alterações do PUF, apresentada na Reunião de Câmara em 6 de Março de 2015 e uma vez que a decisão dos vereadores da coligação “Ourém Sempre”, foi que a mesma deveria ser votada ponto por ponto, eu NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO, Vereador pela lista do Partido Socialista, voto da seguinte forma e pelas razões apresentadas: -----

---- 1º Voto favoravelmente todos os pontos da referida proposta, por concordar com os mesmos, à excepção do proposto no Artº 24º (Usos condicionados e interditos), na sua alínea d). -----

---- 2º Voto contra o proposto no referido Artº 24 alínea d), por entender, de acordo o que foi expressado numa das participações da discussão pública, que me parece absolutamente pertinente e justo, nunca deveria ser permitida qualquer movimentação de tráfego de veículos, de acesso ou de escoamento deste tipo de unidades, para as Avenidas em causa, Beato Nuno e Papa João XXIII, uma vez que nas referidas vias, por se tratarem de arteriais com fluxos de trânsito consideráveis numa zona urbana consolidada, os constrangimentos serem frequentes,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

resultando em engarrafamentos e tempos de espera, que se tornam sempre incómodos para as populações.”-----

---- A **Senhora Vereadora Teresa Margarida Ribeiro Marques** tomou a palavra e manifestou, em relação ao artigo 67.º, o interesse de se prever habitação em edifícios multifamiliares, mas perante essa impossibilidade, devido à recusa da CCDR LVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, em sede de conferência de serviços, ficou o compromisso de o executivo prever essa nova alteração com aquele fim.-----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Relativamente ao processo registado sob o n.º 1069/2009, do **CRIF – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE FÁTIMA**, com sede na Rua das Pedreiras, em Moimento, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer licença para construção de um Lar Residencial, na referida morada, por despacho de 01 de outubro de 2014, do Senhor Vereador Nazareno do Carmo, foi notificada a requerente de que se tencionava indeferir a pretensão, em virtude de a mesma ter referido que o processo em causa foi abandonado e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

----Não se tendo a requerente pronunciado dentro do prazo fixado para o efeito, nesta reunião foi apresentado todo o processo, instruído com a informação n.º 4/2015, de 16 de janeiro último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se transcreve: “1. A requerente foi notificada pelo nosso ofício n.º 7290 de 16/10/2014 da intenção de indeferimento da pretensão, pelo motivo nele exposto, podendo contestar esta intenção no prazo de 10 (dez) dias; -----

2. O prazo expirou em 31/10/2014, sem que a requerente cumprisse a notificação;
3. Permanecendo as razões que motivaram o despacho de intenção de indeferimento, em virtude do mesmo ter sido abandonado, o processo deverá ser indeferido nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do RJUE, e o seu consequente arquivamento. -----

---- À Consideração Superior.”-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 24.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO E ARQUIVAR O PROCESSO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Relativamente ao processo n.º 1812/2008, de que é titular **VÍTOR MANUEL NEVES PEREIRA**, residente na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 21, na localidade de Vale Tacão, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria, referente à construção de uma moradia unifamiliar e muros, em Cerrado dos Queimados, na localidade de Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, na reunião de 02 de setembro de 2014, a Câmara deliberou declarar, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, a caducidade do processo em apreço.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com os seguintes documentos: -----

- Exposição registada sob o n.º 136/2015, do titular do processo, a requerer, por motivos que especifica, que lhe seja concedida oportunidade para proceder ao levantamento da licença; -----
- Informação n.º 8/2015, de 22 de janeiro transato, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que, nos termos do artigo 72.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, o requerente pode, no prazo de 18 meses, a contar da data da caducidade do processo (ou seja até 10/04/2016), requerer nova licença; -----
- Informação, datada de 16 de fevereiro findo, do **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, a colocar à consideração superior a revogação da deliberação de 02 de setembro de 2014, de modo a que o titular do processo possa proceder ao levantamento da respetiva licença sem que tenha que instruir novo processo. ---

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 02 DE SETEMBRO DE 2014, QUE DECLAROU A CADUCIDADE DO PROCESSO EM CAUSA E INFORMAR **VÍTOR MANUEL NEVES PEREIRA** DE QUE PODERÁ PROCEDER AO LEVANTAMENTO DA LICENÇA DE OBRAS ATÉ DIA 10 DE ABRIL DE 2016. -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2416/2014, da firma **AREALDEZ, S.A.**, com sede na Avenida D. José Alves Correia da Silva, n.º 134 A, 1.º esquerdo, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar licença especial para proceder à conclusão das obras iniciadas ao abrigo da licença n.º 232/2005 (Processo n.º 2699/2003 – construção de uma habitação unifamiliar, na Rua da Padroeira, em Moita Redonda, da referida freguesia).-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 20/2014, de 29 de dezembro de 2014, que a seguir se transcreve: “O pedido é relativo à uma licença especial para acabamentos de uma habitação, que possui o alvará n.º 232/2005, nos termos do artigo 88º do RJUE.-----

---- Analisada a pretensão, informa-se: -----

---- **1. Da Localização:** -----

---- 1.1. De acordo com os elementos entregues pelo requerente e a informação prestada pelo Gabinete SIG, a pretensão localiza-se, nos termos do RPDMO numa parcela com uma área aproximada de 800,00m2 em espaço urbano nível 1.-----

---- **2. Do DL 555/99, de 16/12 (RJUE):** -----

---- 2.1. Nos termos do n.º 3 do artigo 88º do RJUE, pode ser concedida à licença quando a câmara municipal reconhecer o interesse na conclusão da obra e não se mostre aconselhável a demolição da mesma, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas. De acordo com a memória descritiva e justificativa (folhas 17 a 19) e a informação apresentada pelo Fiscal (folha 26), faltam finalizar/executar: pintura geral, portas, janelas, rede de águas, rede de esgotos, rede de gás, instalação elétrica, rebocos interiores e restantes acabamentos; -----

---- 2.2. Nos termos do n.º 2 do artigo 88º do RJUE, a concessão de licença especial segue o procedimento previsto no artigo n.º 27 (alterações à licença), aplicando-se o disposto no artigo 60º (edificações existentes).-----

---- **3. Conclusão:** -----

---- 3.1. Face ao exposto não se vê inconveniente na pretensão.”-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 306/2015, de **ANTÓNIO NUNES COELHO** e **OTÍLIA MARIA DA CUNHA ANTUNES COELHO**, residentes na Rotunda dos Pastorinhos, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requererem autorização para procederem ao pagamento das taxas de compensação, correspondentes ao processo n.º 1551/2011, de que são titulares, em 12 prestações mensais. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a informação n.º 15/2015, de 16 de fevereiro findo, que se passa a transcrever: “Os requerentes vêm solicitar o pagamento das taxas de compensação correspondentes ao processo n.º 02/2011/1551, em 12 prestações. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O pedido de pagamento das taxas em prestações, enquadra-se no art.º 13.º. Do Regulamento e Tabela e Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém (Edital n.º 23/10, de 02/03), sendo que nos termos da alínea a) do n.º 4 do mesmo artigo, as prestações não poderão ser superiores a doze, pelo que a pretensão se enquadra no referido artigo. -----

---- O requerente foi informado que o valor a liquidar pelas taxas de compensação era de **27.703,66€**.- -----

---- Face ao exposto propõe-se que os valores das prestações sejam repartidos de acordo com o plano que se anexa (DOC.3). -----

---- Deixa-se à consideração superior enviar o pedido à Reunião de Câmara para os devidos efeitos.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DO MONTANTE EM CAUSA EM 12 (DOZE) PRESTAÇÕES MENSAS, CONFORME O DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 13.º DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM. -----

---- 5. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 196/2015, de **INÊS PEREIRA LOPES**, residente na Rua do Mirante, n.º 12, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a requerer, na qualidade de titular do processo n.º 2927/2008 (construção de uma moradia na referida rua), autorização para proceder ao levantamento do respetivo alvará de licença, em virtude de não o ter efetuado dentro do prazo legal, por dificuldades económicas. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 12/2015, de 29 de janeiro último, que a seguir se transcreve: “O processo de licenciamento foi deferido em 27/07/2009. Em 18/08/2009, notificou-se a requerente de que tinha 1 (um) ano para requerer a emissão do alvará de obras.-----

---- O requerente usufruiu da prorrogação de prazo ao abrigo de n.º 2 do art.º 76.º do RJUE e do regime excepcional de extensão dos prazos nos termos do art.º 3 do Decreto-Lei 26/2010 de 30/03. -----

---- **O prazo para requerer a emissão de alvará de obras expirou em 25/08/2012.**--

---- Em 14/02/2014, foi efetuada a informação n.º 23/2014 (fl.266), para ser declarada a intenção de caducidade do processo.-----

---- Em 10/03/2014, a Srª Vereadora Lucília Vieira, despachou no sentido de convocar a requerente para uma reunião. -----

---- Até à presente data ainda não foi essa reunião. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em 27/01/2015, a requerente vem solicitar autorização para requerer a emissão de alvará de obras. -----

---- Pelo que deixa à consideração superior a decisão a tomar.” -----

---- Em 16 de fevereiro findo, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, exarou no processo a informação que de igual modo se transcreve: “O processo deverá ser remetido a reunião de câmara para autorizar a requerente a proceder ao pedido de emissão de alvará de construção, conforme solicitado.-----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA EM QUESTÃO. -----

---- 6. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 300/2014, de **LUÍS ANTÓNIO DA SILVA RODRIGUES**, residente na Estrada Real, n.º 52, na localidade de Perucha, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a requer licença para proceder à regularização de obras levadas a efeito na serralharia e muro de vedação, que possui na referida morada. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Número 22/2015, de 16 de fevereiro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que conclui conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão:** -----

---- A pretensão não cumpre com os artigos 34.º e 42.º do RPDMO, mas atendendo a que o requerente solicita o enquadramento da pretensão ao abrigo do artigo 98º do RPDMO, deixa-se à consideração superior o seu enquadramento, devendo, para tal, o processo ser remetido a reunião de Câmara Municipal para ser objeto de análise pelo grupo de trabalho constituído ao abrigo do n.º 1 do referido artigo.-----

---- À consideração superior.”;-----

- Datada de 20 desse mesmo mês, da **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, a dar conta de que o processo deverá ser remetido ao Grupo de Trabalho constituído ao abrigo do artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETTER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE DESTAQUE -----

---- 1. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 12/2015, de **ADELINO PEREIRA DE OLIVEIRA** e **outras**, residente na Rua Dr. José Maria Simões de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Carvalho, n.º 50, na localidade de Ribeira do Olival, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar, que do prédio rústico sito na Rua do Zambujal, na referida localidade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4013/20111107 e inscrito na respetiva matriz sob os artigos n.ºs 11919, 11920 e 3688, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 820 m², ficando a confrontar a norte com Adelino Pereira de Oliveira, a sul com estrada pública, a nascente com José Vieira Capitão e a poente com Adelino Pereira de Oliveira e outras.-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 20/15, de 29 de janeiro último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “O pedido é relativo a um destaque situado dentro do perímetro urbano, do qual resultam duas parcelas: Parcela a destacar: 820 m2 e Parcela sobrance: 1488 m2. -----

---- Analisada a pretensão, informa-se: -----

1. Da Localização: -----

1.1. De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pelo Gabinete SIG, nos termos do PDMO, a parcela localiza-se em espaço urbano de nível 3 e espaço urbanizável de muito baixa densidade. -----

2. Do DL 555/99, de 16/12 (RJUE): -----

2.1. A operação de destaque enquadra-se no n.º 4 do artigo 6º do RJUE, dado que as duas parcelas resultantes do destaque, confrontam com arruamento público. -----

3. Conclusão: -----

---- Face ao exposto no ponto 2, não se vê inconveniente no pedido, condicionado ao disposto no n.º 6 e n.º 7 do art.6º do RJUE, designadamente: -----

- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efectuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque; -----
- O ónus do não fraccionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. -----

---- Levar à consideração superior.”-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA** SUPRA TRANSCRITA. -----

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 324/2014, da firma **SOULFIRE, S.A.**, com sede na Rua Cova do Bagaço, n.º 5, na localidade de Pederneira, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a solicitar, que do prédio rústico sito em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Lagarteira, da dita freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4032 e inscrito na matriz da Freguesia de Urqueira sob o artigo n.º 4478, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 9073 m², ficando a confrontar a norte e a nascente com estrada, a sul com António Estola e a poente com herdeiros de Joaquim Vieira. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 23/2015, de 05 de fevereiro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “O pedido é relativo a um destaque situado dentro do perímetro urbano, do qual resultam duas parcelas: -----

---- Parcela a destacar: 9073 m2 -----

---- Parcela sobranete: 4962 m2 -----

---- Considerando que a parcela originária é atravessada por via local, verifica-se que as duas parcelas resultantes da operação de destaque, confrontam com arruamento público, obedecendo ao disposto no n.º 4 do artigo 6º do RJUE. -----

---- **Conclusão:** -----

---- Face ao exposto, não se vê inconveniente no pedido, condicionado ao disposto no n.º 6 e no n.º 7 do art.6º do RJUE, designadamente: -----

- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efectuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque; -----
- O ónus do não fraccionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. -----

---- À consideração superior.” -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA** ACIMA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

OOO

COMUNICAÇÃO PRÉVIA-----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 63/2013, de que é titular **VICENTE MATIAS DOS REIS**, residente na Avenida João XXIII, n.º 45, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente ao pedido de admissão de comunicação prévia, para alteração da fachada do edifício habitacional e comercial, sito na Rua 13 de Maio, n.º 13, também em Cova da Iria, na reunião de 29 de julho de 2014, a Câmara deliberou efetuar uma vistoria ao local, conforme proposto na informação n.º 70/2014, então prestada pela Chefe da Divisão de Gestão Urbanística. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação n.º 11/2015, de 11 de fevereiro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a remeter o Auto de Vistoria n.º 2/2015, que conclui conforme se passa a transcrever:

“(…) **III. Conclusão:** -----

1. *A situação que motivou a vistoria não aparece retratada nos projetos licenciados do edifício com o n.º 13, nem nos do edifício a poente deste. Assim, a pala existente no edifício a poente, que não possibilita a conclusão da obra de alteração do revestimento da fachada do edifício com o n.º 13, não interfere em projeto com a referida obra. -----*
2. *Em 08/01/2015, o Sr Vicente Matias dos Reis juntou, às exposições anteriormente apresentadas, registo fotográfico do edifício, demonstrando que a faixa limite do edifício apresenta o mesmo revestimento cerâmico da restante fachada. -----*
3. *Também se pode verificar pelo desenho do alçado principal de conjunto constante no proc. n.º 847/92 em nome de Vicente Matias dos Reis, que a situação que motivou a vistoria não aparece retratada no referido processo (imagem 2). -----*
4. *Face ao exposto, considerando que o limite aparente do edifício com o n.º 13 é dado pela faixa vertical de revestimento cerâmico, propõe-se notificar, num prazo a definir superiormente, o proprietário do edifício a poente do edifício com o n.º 13:-----*

A - a retirar a parte da pala que interfere com o edifício com o n.º 13, ou apresentar comprovativo de que a mesma se localiza na sua propriedade, sob pena da Câmara Municipal poder determinar a posse administrativa do imóvel para a execução da referida obra, sendo as expensas a cargo do proprietário, conforme decorre do art. 91.º e dos art.s 107.º e 108.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE); -----

B - a apresentar a regularização das obras executadas em desacordo com os alvarás de licenças de obras, nos termos do RJUE.(…)”. -----

---- Em 18 também de fevereiro findo, o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, exarou no processo uma informação, a dar conta de que o proprietário deverá ser notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, proceder de conformidade com os pontos A e B da conclusão do Auto de vistoria.-----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR ANTÓNIO JOAQUIM DOS REIS PARA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, PROCEDER DE ACORDO COM O REFERIDO NOS PONTOS A E B, DO AUTO DE VISTORIA N.º 2/2015.**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

000

SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS -----

---- 1. Na reunião de 07 outubro do ano findo, a Câmara deliberou proceder a uma vistoria à Fração “G”, correspondente ao 3.º direito, do edifício sito na Travessa do Ribeirinho, n.º 7, nesta cidade, de que é arrendatária **MARIA DE FÁTIMA SANTOS ALVES**, devido à existência de infiltrações. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Auto de vistoria n.º 3/2015, que conclui conforme se passa a transcrever. “(...) **Conclusão:** ----

---- *Algumas das anomalias existentes são fruto da idade do apartamento, bem como da sua utilização. O proprietário deve promover, no prazo de 90 dias, obras de conservação/reparação da fracção G, relativas às anomalias mencionadas e que ainda não se encontram resolvidas. Os resíduos provenientes das obras devem ser depositados em local licenciado para o efeito.* -----

---- *Caso seja necessário, o proprietário deve requerer à Câmara Municipal licença para ocupação da via pública.”* -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DA FRAÇÃO PARA, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PROCEDER ÀS OBRAS DE CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO, CONFORME RESULTA DO AUTO DE VISTORIA N.º 3/2015.-----

---- 2. Na reunião de 30 de setembro do ano findo, a Câmara deliberou proceder a uma vistoria à edificação degradada, sita no Bairro 25 de Setembro, n.º 35, nesta Cidade, propriedade de **Cristina Nicolau**, residente na Avenida Dr. Abreu Lopes, n.º 27, Cave direita, em Odivelas. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Auto de vistoria n.º 4/2015, que conclui conforme se passa a transcrever. “(...) **Conclusão:** ----

---- *Dada a natureza das patologias existe o risco de queda de elementos ou partes da construção para a via pública ou para os logradouros, passível de atingir os seus utilizadores.*-----

---- *O proprietário deve promover, no prazo de 120 dias, obras que devolvam ao edifício as necessárias condições de segurança. Os resíduos provenientes das obras devem ser depositados em local licenciado para o efeito.* -----

---- *Caso seja necessário, o proprietário deve requerer à Câmara Municipal licença para ocupação da via pública.”* -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A PROPRIETÁRIA DA EDIFICAÇÃO EM CAUSA PARA, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, PROCEDER ÀS OBRAS DE CONSERVAÇÃO, CONFORME RESULTA DO AUTO DE VISTORIA N.º 4/2015.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ANALISAR EM REUNIÃO POSTERIOR, O PROCESSO REGISTADO SOB O N.º 14/2015, DA **ACISO – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL OURÉM-FÁTIMA**, REFERENTE À LOJA N.º 29/31, DO PISO 0, DO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO.

OOXXXOO

OOO

RESTAURANTE-BAR “O RECINTO”-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 811/2015, de **José Manuel Pinheiro Lopes**, advogado, na qualidade de representante da empresa **RESTAURANTE BAR O RECINTO, LIMITADA**, com sede na Avenida D. José Alves Correia da Silva, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, que foi objeto de processo de expropriação amigável, aquando da realização da obra de “*Requalificação da Avenida D. José Alves Correia da Silva (Túnel) – Cova da Iria – Fátima*”, a juntar, conforme acordado em reunião no local, com representantes da Câmara, proposta de desenho da escada a implementar no acesso ao restaurante-bar, bem como o respetivo orçamento.-----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:-----

- Informação n.º 11/2015, de 19 de fevereiro findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Analisando o exposto na entrada n.º 811/2015 de 14/01/2015, temos a informar:-----

---- Aquando da requalificação da Av. D. José Alves Correia da Silva, o acesso que existia a partir da referida avenida até ao restaurante “O Recinto” ficou anulado. -----

---- Para retomar esse acesso é necessário a execução de umas escadas, assim como a demolição de uma pequena parte do muro existente em gabiões conforme representado no desenho anexo à entrada acima referida. -----

---- É ainda referido que esta solução é intermédia e provisória. -----

---- Face ao exposto a Divisão de Gestão Urbanística (DGU) nada tem a opor considerando que não se trata de obras enquadradas no âmbito do RJUE. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Deixa-se à Consideração Superior o eventual acompanhamento da obra pela Divisão de Obras Municipais (DOM).”;-----

- Nota explicativa, datada de 02 de março em curso, do **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, que se passa a transcrever: “Para a realização das obras de reabilitação da Avenida D. José Alves Correia da Silva, o Restaurante existente no local, “ O Recinto”, ficou sem o acesso direto à referida Avenida, que possuía através de uma rampa existente.-----

---- Por acordo judicial com o proprietário, não só foi anulada a rampa, como foi demolida uma parte substancial do próprio edifício. Paralelamente, verificou-se uma expropriação amigável, com a entidade exploradora do estabelecimento, em que uma das cláusulas do acordo era a abertura de uma passagem de acesso, do lado do Santuário, para a rua paralela ao Centro Pastoral Paulo VI. Porém, o Santuário não o permitiu, processando mesmo o Município, junto do Ministério Público, quando se procedeu à referida abertura, obrigando a fechá-la de novo. -----

---- Agora, para minimizar a situação, é proposto pelo advogado da entidade exploradora, o que já foi apresentado no local, a execução de uma escada metálica provisória, amovível, que restabeleça parcialmente a perda de acesso do estabelecimento à via pública. -----

---- Neste sentido, parece-me justo e aceitável que tal seja permitido, o que se deixa à consideração da Câmara Municipal.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA DA ESCADA, DESDE QUE O PROMOTOR ASSUMA A RESPETIVA DESPESA. -----

OOXXXOO

OOO

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO-----

= TRANSFERÊNCIA DE VERBAS – RETIFICAÇÃO DAS VERBAS REFERENTES A JUNHO DE 2014 = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 374/2014, de 30 de outubro de 2014, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se reproduz na íntegra: “A Associação de Pais - APAJEFátima, através do email enviado em 03-09-2014, solicita a conferência dos valores apurados referente às refeições dos alunos do 1º CEB, uma vez que os valores calculados por aquela Instituição não coicindem com os valores calculados pela DEAS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Analisados os dados fornecidos e confrontados com os valores calculados pelos nossos serviços, informo V.^a Ex.^a de que: -----

1. Os montantes referentes ao mês de junho foram calculados e enviados para a Instituição, em 16 de julho, com validação até ao dia 18 de julho;-----
2. Findo o prazo de validação por parte das Instituições, foi elaborada a informação nº 259, com o SGD nº 13 973, relativo ao saldo final dos montantes a transferir para a entidades prestadoras do serviço das refeições dos alunos do 1º CEB; -----
3. O valor final mencionado na tabela 1, e constante da informação acima referida relativa à prestação de serviço da Apajefátima, incluía o montante de **5.150,45€**, referente ao mês de junho, uma vez que foram contabilizadas as seguintes refeições:-----

Quadro 1

Quadro 1

Entidade Gestora	NIF	EB1	N.º de Refeições			Valor a Transferir			Total a transferir para a Entidade Gestora
			S/ Subsídio	Escalaão A	Escalaão B	1,04€ (0,52 + 0,52)	2,50€ (0,52+0,52+1,46)	1,77 € (0,52+0,52+0,73)	
			junho						
APAJEFÁTIMA	504 340 883	Centro Escolar Beato Nuno	1035	334	228	1.076,40 €	835,00 €	403,56 €	5.150,45 €
		Moita Redonda	458	58	103	476,32 €	145,00 €	182,31 €	
		Centro Escolar de Cova de Iria	764	325	240	794,56 €	812,50 €	424,80 €	

4. Em 23 de julho, fomos informados pela instituição da existência de um lapso na contagem das refeições nestas duas escolas. em que o número de refeições seria de 397 no escalão A, para o Centro Escolar Beato Nuno e 71 no escalão B na EB1 de Moita Redonda; -----
5. Assim, foram recalculadas as refeições das duas escolas, tendo sido apurados as seguintes correções e montante final:-----
 - a. Centro Escolar Beato Nuno – refeições com escalão A – 397, em vez de 334;-----
 - b. EB1 de Moita Redonda – refeições com escalão B – 71, em vez de 103;
6. Deste modo os valores corretos são os seguintes: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Quadro 2

Entidade Gestora	NIF	EB1	N.º de Refeições			Valor a Transferir			Total a transferir para a Entidade Gestora
			S/ Subsidio	Escalão A	Escalão B	1,04€ (0,52 + 0,52)	2,50€ (0,52+0,52+1,46)	1,77 € (0,52+0,52+0,73)	
			junho						
APAJEFÁTIMA	504 340 883	Centro Escolar Beato Nuno	1035	397	228	1.076,40 €	992,50 €	403,56 €	5.251,31 €
		Moita Redonda	458	58	71	476,32 €	145,00 €	125,67 €	
		Centro Escolar de Cova de Iria	764	325	240	794,56 €	812,50 €	424,80 €	

7. Comparando os montantes do quadro 1 com o quadro 2, verificamos a existência de um saldo a favor da instituição de **100,86€**.-----

---- Face ao exposto e considerando o cabimento n.º 2819, realizado a 11.02.2013, no valor de 397.260,00€ mencionado na nossa informação n.º 56/2013, coloca-se à consideração de V.^a Ex.^a solicitar à Divisão de Gestão Financeira que, na próxima transferência de verbas, se proceda ao acerto de contas pagando o montante de 100,86€ à Associação de Pais – APAJEFátima, referente ao fornecimento de refeições aos alunos do 1.º CEB para o ano letivo 2013-2014.” -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 14 de janeiro último, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental e de fundos disponíveis em montante suficiente. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RETIFICAÇÃO PROPOSTA E PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DO MONTANTE APONTADO. --- -----

OOXXXOO

OOO

COMEMORAÇÃO DOS 500 ANOS DO FORAL DE OURÉM-----

---- Foi apreciada a informação n.º 27/15, de 17 do mês findo, da **Divisão de Ação Cultural**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Comemora-se no próximo dia 6 de Maio os 500 anos da atribuição do foral de D. Manuel a Ourém, data que, de acordo com o programado no Plano de Ação DAC 2015, consideramos que deverá ser devidamente assinalada com um programa que dignifique a ocasião. -----

---- No encalço desta data o Doutor António Rodrigues Batista propõe, em e-mail de 28/01, que se possam reproduzir os 3 forais concedidos a Ourém, num só volume e que esta tarefa pudesse ficar a cargo do investigador João Pedro Bernardes e dos dois vereadores: Vítor Frazão e José Poças. Sem prejuízo da proposta apresentada,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

recordamos que o trabalho de pesquisa e transcrição do foral concedido por D. Manuel, foi realizado pelo Capitão. Manuel dos Santos, natural dos Toucinhos, que de forma altruísta cedeu tempo e recursos financeiros no sentido de conceder ao Município a transcrição do foral em causa. Neste sentido consideramos que será de toda a justiça a homenagem póstuma a este oureense através da publicação da mencionada transcrição. Assim propomos: -----

- 1.) A publicação do *fac simile* do foral manuelino, cuja cópia deverá ser requisitada à Torre do Tombo, com a transcrição entregue pelo Sr. Manuel dos Santos, devidamente corrigida no que respeita às regras de transcrição documental acompanhada de nota introdutória. -----
- 2.) Comunicação dedicada à temática do Municipalismo pela Doutora Margarida Sobral Neto, Professora Associada da faculdade de letras da Universidade de Coimbra, investigadora na área da História dos Poderes Locais, dirigida à comunidade escolar. -----
- 3.) Recriação do momento da outorga do Foral Manuelino a Ourém na Vila Medieval. -----

---- À consideração de V. Exa.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

OOO

CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DO CAMPO DE FUTEBOL DO OPERÁRIO – VILAR DOS PRAZERES-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 31/15, de 27 de fevereiro findo, da **Divisão de Ação Cultural**, a colocar à consideração superior o texto de protocolo de cooperação a celebrar com o **Clube Desportivo Vilarense**, o **Clube Atlético Ouriense** e o **Centro Desportivo de Fátima**, com vista à cedência das instalações do Campo de Futebol do Operário, sito em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, válido até 30 de junho de 2015.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO V** DA PRESENTE ATA. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 06 de março de 2015. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEAMENTO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.47
06/03/2015
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 06/03/2015**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2013.10.22;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização – Ofício n.º 10.014/2015, de 23 de fevereiro findo, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido da Câmara Municipal e Ourém.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

= Acidentes de viação – Pedidos de indemnização:

1. Requerimento registado sob o n.º 618/2013, de Paulo Alexandre Vieira Domingos;
2. Processo registado sob o n.º 17.547/2013, de Alexandre Miguel de Oliveira Margarida Gomes;
3. Requerimento registado sob o n.º 9253/2014, de Arminda da Silva Gonçalves Ferreira;
4. Requerimento registado sob o n.º 21.419/2014, de Rui Paulo Morgado Capaz.

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

= PEPAL – Programa de Estágios Profissionais na Administração Local – 5.ª edição – Número de estágios atribuídos ao Município de Ourém – Informação n.º 2/15, de 16 de fevereiro findo, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração.

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 2484/2015, de José Freire da Graça, sobre prédios sitos na Freguesia de Seiça;
2. Requerimento registado sob o n.º 2491/2015, de Américo Lopes Vicente, sobre prédios sitos na União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais.

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Libertação parcial de garantias bancárias:

1. Ampliação da Escola EB 1 de Cova da Iria – Informação n.º 254/2014, datada de 06 de outubro de 2014, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);
2. Construção e beneficiação de parques e jardins – Parque de merendas junto à E.N. 346 – Olival – Informação n.º 37/2015, de 19 do mês findo, da SCPA;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. Rede viária e sinalização – Entroncamento da E.M. 1461 (Estrada da Lourinha) junto ao lote n.º 5/91 – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Informação n.º 38/2015, de 19 do mês findo, da SCPA;
- = Plano de recuperação de danos públicos provocados pelas catástrofes naturais – Reabilitação da rede viária do Concelho – Rua do Casal (Tomaréis), Rua do Vale d'Águia, Rua do Laranjal e Rua do Vale do Freixo – Olival – Conta final – Informação n.º 12/2015, de 13 de janeiro transato, da SCPA;
- = Prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura e de especialidades para o espaço de lazer em Ribeira do Fárrio – Informação n.º 24/2015, de 02 do mês findo, da SCPA;
- = Fornecimento de energia – Acordo quadro para fornecimento de eletricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Relatório final, datado de 6 de fevereiro findo, do Júri;
- = Contratos de aquisição de serviços – Janeiro de 2015 – Informação n.º 29/2015, de 06 de fevereiro findo, da SCPA;
- = Construção do Posto de Atendimento a Turistas – Processo de regularização de erros e omissões 2 – Informação n.º 30/2015, de 06 de fevereiro findo, da SCPA;
- = Fornecimento com transporte de gasóleo rodoviário para garantir a operacionalidade das viaturas e equipamentos municipais durante 12 meses – Informação n.º 41/2015, de 23 de fevereiro findo, da SCPA;
- = Construção do Centro Escolar de Nossa Senhora das Misericórdias – Pedido de substituição de garantia bancária – Carta, datada de 18 de fevereiro de 2015, da firma Alpeso – Construções, S.A..

2.2.2. SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

- = Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Direito de ocupação de espaços disponíveis – Hasta pública;
- = Pedido de prolongamento excecional de horário – Bar “Space Club” – Carta registada sob o n.º 2830/2015, da firma Hipótese Radical, Limitada;
- = Venda ambulante – Requerimento registado sob o n.º 4226/2015, de Marisa Catarina Ferreira Sá, referente à roulotte de venda de produtos alimentares e bebidas que possui na Rua Melvin Jones, nesta cidade.

2.2.3. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO

- = Proposta de alienação de pinheiros e eucaliptos – Informação n.º 6/2015, de 20 de fevereiro findo, da Secção de Património e Notariado.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE AMBIENTE

- = Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Informação n.º 1051/2013, datada de 11 de novembro de 2013, da Divisão de Ambiente (DA);
2. Informação n.º 61/2015, de 06 de fevereiro findo, da DA.

3.2. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

- = Apreciação do processo de alteração ao Plano de Urbanização de Fátima.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.49
06/03/2015
Anexo I

3.3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 1069/2009, do CRIF – Centro de Recuperação Infantil de Fátima – Construção de edifício destinado a Lar Residencial, na Rua das Pedreiras – Moimento – Freguesia de Fátima;
2. Requerimento registado sob o n.º 1812/2008, de Vítor Manuel Neves Pereira – Construção de um edifício de habitação e muros, em Cerrado dos Queimados – Boleiros – Freguesia de Fátima;
3. Processo registado sob o n.º 2699/2003, da firma Arealdez, S.A., – Construção de habitação unifamiliar, na Rua da Padroeira – Moita Redonda – Freguesia de Fátima;
4. Requerimento registado sob o n.º 306/2015, de António Nunes Coelho e Otília Maria da Cunha Antunes Coelho – Pagamento das taxas de compensação em prestações (Processo n.º 1551/2011);
5. Requerimento registado sob o n.º 196/2015, de Inês Pereira Lopes – Construção de uma moradia, na Rua do Mirante, em Vilar dos Prazeres – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;
6. Processo registado sob o n.º 300/2014, de Luís António Silva Rodrigues – Regularização de uma serralharia e muro, na Estrada Real – Perucha – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais;

= Pedidos de destaque:

1. Processo registado sob o n.º 12/2015, de Adelino Pereira de Oliveira e outros – Rua do Zambujal – Ribeira do Olival – União das Freguesias de Gondemaria e Olival;
2. Processo registado sob o n.º 324/2014, da firma Soulfire, S.A. – Amieira – Freguesia de Urqueira;

= Comunicação prévia – Informação n.º 11/2015, da Divisão de Gestão Urbanística (DGU), acompanhada com o Auto de Vistoria n.º 2/2015, referente à fachada do edifício, de que é titular Vicente Matias dos Reis, sito na Rua 13 de Maio, n.º 13, em Cova da Iria – Freguesia de Fátima;

= Segurança e salubridade públicas:

1. Informação n.º 9/2015, da DGU, acompanhada com o Auto de Vistoria n.º 3/2015;
2. Informação n.º 11/2015, da DGU, acompanhada com o Auto de Vistoria n.º 4/2015;

= Pedido de autorização de utilização – Processo registado sob o n.º 14/2015, da ACISO – Associação Empresarial de Ourém-Fátima;

= Restaurante-Bar “O Recinto” – Cova da Iria – Fátima – Requerimento registado sob o n.º 811/2015, do Dr. José Manuel Pinheiro Lopes.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Transferência de verbas – Retificação das verbas referentes a junho de 2014 – Informação n.º 374/2014, de 30 de outubro do ano findo, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

4.2. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Comemoração dos 500 anos do Foral de Ourém – Informação n.º 27/15, de 17 de fevereiro findo, da Divisão de Ação Cultural (DAC);



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.50
06/03/2015
Anexo I

= Protocolo de cedência de instalações do Campo de Futebol do Operário – Vilar dos Prazeres
– Nossa Senhora das Misericórdias – Proposta de protocolo de cooperação – Informação n.º
31/15, de 27 do mês findo, da DAC.

Câmara Municipal de Ourém, 3 de março de 2015

O Vice-Presidente da Câmara

Nazareno José Menitra do Carmo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.51
06/03/2015
Anexo II

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 13/02/2015 a 05/03/2015

Processo nº	Requerente	Local
49/2015	Adriano Jorge Marques Valente	Largo Manuel Mourisca - Freixianda
181/2015	Cláudia Raquel Oliveira Freire	Chã -Caxarias
97/2013	Eduardo da Silva Vieira e Outro	Pederneira - Fátima
297/2012	Hélder Alves Pereira	Av. D. José Alves Correia da Silva - Fátima
309/2015	Jorge Miguel Ferreira de Faria	Casais da Abadia - Caxarias
29/2015	José Maria Gonçalves Costa	Vale Travesso – Nª Sr.ª da Piedade
281/2015	Manuel Lopes dos Reis	Zambujeiro do Cão - Atouguia
70/2015	Marco Nelson Rosa Ferreira	Besteiros - Freixianda
1510/2014	Maria Albertina Ribeiro Marques	Sandoeira – Rio de Couros
34/1990	Maria Helena Barros Guilherme Almeida Leitão	Rua Nª Sr.ª de Lurdes, nº 7 - Fátima
1935/2014	Maria Otilia Marto Henriques V. Pereira e outros	Cova da Iria - Fátima
2335/2014	Mário de Sousa Rosa	Pinheiro –Nª. Srª. da Piedade
109/2013	Mélanie Emília Antunes Coelho	Estrada Nª Sr.ª da Ortiga - Fátima
840/1992	Nuno Ferreira Santos	Moinhos - Olival
1905/2014	Ourisola – Impermeabilizações, Lda.	Casal dos Frades - Seiça
172/2012	Pedra Alva – Sociedade Exploradora de Calcário Lda.	Estrada da Pedra Alva - Fátima
855/2011	Religiosas de Maria Imaculada	Rua São João Eudes - Fátima
273/2015	Vieira de Sousa & Simões, Lda	Rua dos Andrés - Caxarias
214/2014	Vítor Hugo das Neves Pereira	Cristovãos – Seiça

OURÉM, 06 de março de 2015

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.52
06/03/2015
Anexo III

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 13/02/2015 a 05/03/2015

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
2504	Liftime-Elevadores, Lda.	inspeção de elevadores
2467	Ribeiro & Filhos, Lda.	inspeção de elevadores
1530	Essilor-Portugal Sociedade Industrial de Óptica, Lda.	rastreio auditivo
2817	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
2815	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
2816	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
2818	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
2838	Servos do Imaculado Coração de Maria	inspeção de elevador
3008	Condomínio do Edifício Panorâmico, Bloco B-Fátima	inspeção de elevador
3628	Condomínio Edifício Fátima	inspeção de elevador
1194	Grupo Desportivo e Cultural Eirapedrense	prova desportiva
2545	União de Ciclismo de Leiria	prova desportiva
3668	Agência Funerária 13 de Maio, Lda	inumação de cadáver

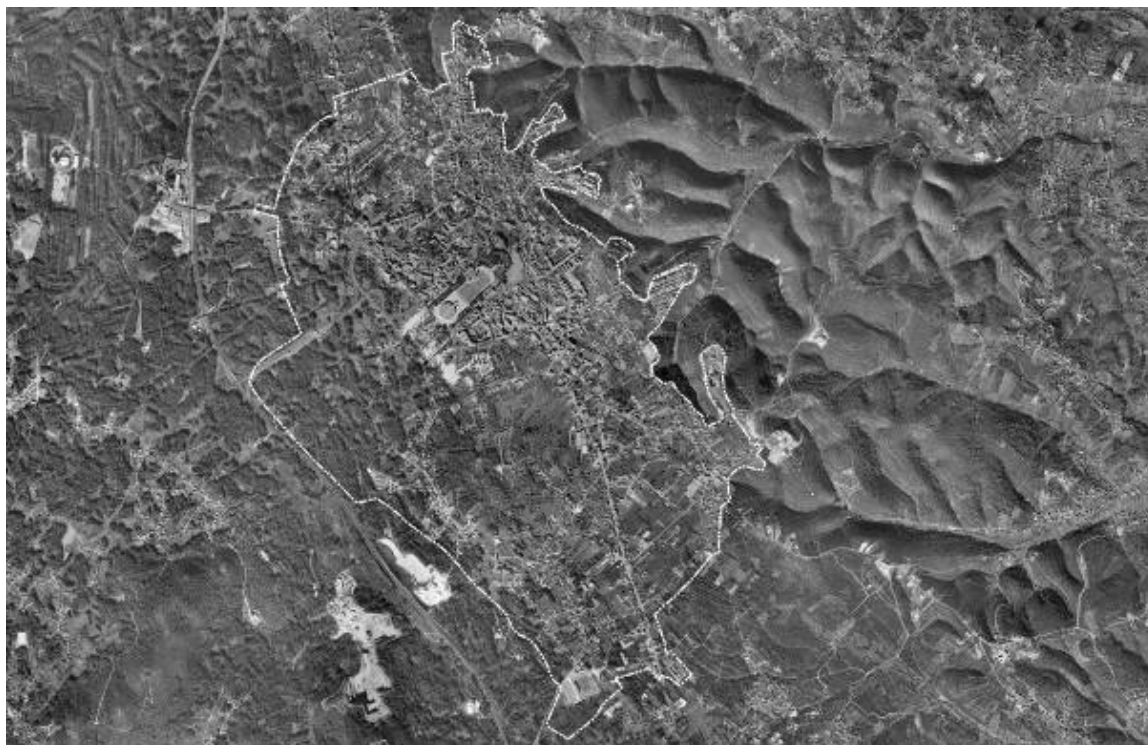
Ourém, 06 de março de 2015

O Coordenador da Secção de Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.53
06/03/2015
Anexo IV



Plano de Urbanização de Fátima **ALTERAÇÃO**

> Alterações propostas ao Regulamento

Janeiro de 2015

CAPÍTULO II

Servidões administrativas e restrições de utilidade pública



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.54
06/03/2015
Anexo IV

Artigo 8.º

Âmbito

1 - (...)

2 - (...)

3 - *Além destas servidões e restrições de utilidade pública devem ainda ser respeitadas as espécies protegidas existentes na área do plano, particularmente as espécies de sobreiro e azinheira nos termos da legislação em vigor.*

4 - *As operações urbanísticas a executar na área do Plano de Urbanização de Fátima devem promover a proteção e minimização do risco de incêndio florestal e urbano, no cumprimento da legislação em vigor.*

Artigo 10.º

Proteção de imóveis classificados

1 - (...)

2 - (...)

3 - (...)

a) (...)

b) (...)

c) *Os imóveis classificados e em vias de classificação têm uma zona de proteção que abrange a área envolvente do imóvel até 50 metros contados a partir dos seus limites exteriores. Nestas zonas de proteção não é permitido executar qualquer obra de demolição, instalação, construção ou reconstrução em edifícios ou terrenos sem o parecer favorável da administração do património cultural competente.*

Artigo 12.º

Proteção de valores municipais inventariados e vestígios arqueológicos

1 — (...)

a) (...);

b) (...);



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.55
06/03/2015
Anexo IV

c) (...).

2 — Se no decurso de quaisquer obras a realizar na área abrangida pelo plano de urbanização de Fátima forem descobertos vestígios arqueológicos, os trabalhos em curso no local serão imediatamente suspensos em conformidade com as disposições legais em vigor e o mesmo comunicado à Câmara Municipal de Ourém e ao órgão da administração do património cultural competente. Os trabalhos suspensos apenas poderão ser retomados após parecer do órgão da administração do património cultural competente.

Artigo 14.º

Redes de adução, armazenagem e distribuição de água

Devem ser salvaguardadas as infraestruturas de adução de água, nomeadamente as faixas de respeito definidas na legislação. As condicionantes relativas à proteção dos depósitos de armazenagens e às redes de distribuição de água são também as estabelecidas na lei, nomeadamente a interdição de construção de edifícios numa faixa de 1 m para cada lado das condutas exclusivamente distribuidoras.

CAPÍTULO III

Ordenamento e uso do solo

Artigo 19.º

Unidades e subunidades operativas de planeamento e gestão

1 – (...)

2 – (...)

13) Barroqueiras

CAPÍTULO III

Ordenamento e uso do solo

Artigo 24.º

Usos condicionados e interditos

1 – (...)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.56
06/03/2015
Anexo IV

2- Em unidades onde o uso comércio seja permitido este fica condicionado pelos seguintes parâmetros:

a) (...)

b) Na área interior ao anel formado pelas Avenidas Beato Nuno e Papa João XXIII, bem como a oeste da Avenida dos Pastorinhos até à UOPG12, entre a Rua dos Pastorinhos e a Rua de Aljustrel, incluindo a UOPG 3, o uso comércio deve conter uma área não relevante, isto é, com área de venda contínua inferior a 500 m².

c) Em toda a restante área do plano, não abrangida pela alínea anterior, cada unidade de uso comercial não pode, em qualquer caso, ter uma dimensão superior a 2 500 m² de área bruta de construção, devendo ainda os edifícios ficarem implantados a uma distância mínima de 35 metros do eixo das vias que delimitam o referido anel, formado pelas Avenidas Beato Nuno e Papa João XXIII.

d) No caso da implementação de unidades comerciais na área referida na alínea anterior, junto das Avenidas Beato Nuno e Papa João XXIII, o escoamento de trânsito não poderá nunca ser feito por estas Avenidas, mas sim pelas vias a tardo ou laterais às parcelas onde sejam implantadas.

3- (...)

4- (...)

5- (...)

6- (...)

7- (...)

8- (...)

9- (...)

10- (...)

CAPÍTULO IV

Edificabilidade

Artigo 28.º

Implantação das construções em relação aos limites da parcela ou lote

1 - (...)

2 - (...)

3 - (...)

4 - (...)

5 - (...)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.57
06/03/2015
Anexo IV

6 - (...)

7 - (...)

8 - *Os afastamentos laterais mínimos fixados no presente artigo são aplicáveis a todos os pisos, excluindo caves.*

Artigo 29.º

Profundidade das construções

1 - (...)

a) Nos casos de pisos em cave e rés-do-chão, quando não utilizados para habitação.

b) (...)

c) (...)

d) No caso de edifícios destinados exclusivamente a serviços e comércio, podendo, neste caso, a profundidade máxima atingir 30 metros.

e) No caso de unidades hoteleiras a profundidade máxima a atingir são 30 metros.

f) No caso de edifícios singulares destinados exclusivamente a comércio e serviços.

2 - (...)

3 - (...)

Artigo 30.º

Alturas, alinhamentos, recuos e cotas de soleira

1 - *A altura máxima das fachadas dos novos edifícios para habitação, serviços, hotelaria e comércio a construir é determinada pelo produto do número de pisos, estabelecido no presente Regulamento, pela distância entre pisos de 3 m, sendo esta distância de 4 m para os pisos destinados ao comércio.*

2 - (...)

3 - *Revogado.*

4 - (...)

5 - (...)

6 - (...)

7 - (...)

8 - *Para além do número máximo de pisos estabelecido no quadro regulamentar anexo do presente Regulamento (Anexo II), é permitida a construção de caves.*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

9 – (...)

10 –(...)

11 – *Se aos alinhamentos existentes corresponder um recuo inferior ao mínimo estabelecido no número anterior, os novos edifícios devem respeitar os afastamentos predominantes no arruamento, desde que seja salvaguardado o disposto no artigo 36.º, ou mediante estudo de conjunto da via a apresentar pelo requerente à Câmara Municipal.*

12 –(...)

Artigo 32.º

Imagem do edificado

1 – É proibido todo e qualquer tipo de publicidade nas estradas ou sobre as vias públicas quando não autorizado pela Câmara Municipal. A aprovação fica dependente da apresentação de projecto específico devendo os elementos publicitários ficar devidamente integrados na paisagem, no ambiente urbano e na arquitectura do edificado, possuir qualidade estética e não afectar a vivência das pessoas, nos termos do Regulamento Municipal em vigor.

2 – Na zona de protecção do Santuário a publicidade é regulada nos termos do Regulamento Municipal em vigor.

Artigo 33.º

Ocupação da Parcela por anexos

1 – (...)

2 – *A altura total máxima dos anexos não poderá exceder 3 metros.*

3 – *Revogado.*

CAPÍTULO V

Rede viária, estacionamento e garagens

SECÇÃO II

Estacionamentos e garagens

Artigo 40.º

(...)

1 – (...):



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.59
06/03/2015
Anexo IV

- a) Quando a superfície bruta para estes usos for inferior ou igual a 1000 m², é obrigatório prever 1 lugar de estacionamento para veículos ligeiros por cada 30m² de área bruta de construção;
- b) Quando a superfície bruta para estes usos for superior a 1000 m², é obrigatório prever 1 lugar de estacionamento para veículos ligeiros por cada 25m² de área bruta de construção, ou de 1 lugar e meio por cada 40m² de área bruta de construção para quando o total da superfície bruta de construção para estes usos for superior a 2000 m².
- 2 - Em edifícios que incluam áreas brutas para comércio ou armazéns superiores a 2000 m² é ainda necessário prever um lugar para estacionamento de veículos pesados por cada 750 m² de área bruta de construção para esses usos.
- 3 - (...).

SECÇÃO II

Estacionamentos e garagens

Artigo 46.º

Casos especiais

- a) (...)
- b) (...)

c) Em situações excecionais devidamente fundamentadas, relativas a edifícios existentes, admite-se o estacionamento nas áreas próximas sempre que seja impossível garantir o estacionamento na parcela, designadamente por razões técnicas ou funcionais.

CAPÍTULO VI

Regimes específicos das unidades e subunidades operativas de planeamento e gestão

SECÇÃO II

1 - Cova da Iria

Artigo 50.º

1.2 - Avenida do Beato Nuno

- 1 - (...)
- 2 - São permitidas unidades hoteleiras, bem como unidades de comércio e serviços, desde que não interfiram com o ambiente religioso.
- 3 - (...)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.60
06/03/2015
Anexo IV

Artigo 51.º

1.3 - Rua de Jacinta Marto

- 1 - (...)
- 2 - *Revogado.*
- 3 - (...)

Artigo 52.º

1.4 - Rua de Santo António/Rua de Santa Ana

- 1 - (...)
- 2 - *Revogado.*
- 3 - (...)
- 4 - *Nas parcelas ou loteamentos confinantes com a Avenida D. José Alves Correia da Silva (compreendidos entre a Rua Cónego Formigão e a Rua de Santo António), as edificações existentes, ou as obras de alteração ou ampliação, deverão nunca exceder, número de pisos, cérceas, profundidades e volumetrias predominantes no edificado imediatamente confinante ou envolvente, não constituindo precedência a existência pontual de edifícios cujos alinhamentos ou cérceas não se integrem no conjunto edificado envolvente, devendo ainda as acções de construção, ampliação, alteração respeitar cumulativamente a demais legislação em vigor, designadamente o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.*
- 5 - *Caso as pré-existências ou as condições das licenças ou autorizações não se conformem com a disciplina instituída pelo presente Plano podem ser autorizadas alterações ou ampliações às mesmas, sem prejuízo do artigo 14º, nas seguintes situações:*
 - a) *Quando não tiverem como efeito o agravamento das condições de desconformidade;*
 - b) *Quando introduzido qualquer novo uso este não seja desconforme com as disposições do Plano e as alterações não provoquem qualquer agravamento das desconformidades referidas na alínea anterior, e delas se obtenham melhorias relevantes quanto à inserção urbanística e paisagística ou à qualidade arquitectónica das edificações.*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.61
06/03/2015
Anexo IV

Artigo 53.º

1.5 – Nossa Senhora das Vitórias

1 – (...)

2 – *Revogado.*

3 – (...)

4 – *No quarteirão formado pelas Ruas Treze de Maio, Francisco Marto, Rua do Mercado, Rua N.ª S.ª das Vitórias, as novas edificações, ou as obras de alteração ou ampliação, deverão manter obrigatoriamente as características tipológicas, número de pisos, cérceas, profundidades e volumetrias predominantes no edificado imediatamente confinante ou envolvente.*

SECÇÃO III

2 – Cova Grande

Artigo 60.º

2 – Cova Grande

1 – *Esta unidade destina-se a duas grandes áreas de estacionamento integradas num parque urbano e a habitação e hotelaria, que pode incluir comércio nos lotes a constituir próximos da Avenida Papa João XXIII, e ainda a um equipamento cultural e de ensino no topo poente. São também admitidas construções e equipamentos religiosos, equipamentos coletivos e serviços.*

2 – (...)

3 – (...)

4 – (...)

SECÇÃO IV

3 – Aljustrel

Artigo 61.º

3 – Aljustrel

1 – (...)

2 – *A disciplina urbanística nesta Unidade Operativa de Planeamento e Gestão pode concretizar-se por intermédio de um Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana, Área de Reabilitação Urbana delimitada por instrumento próprio, de acordo com a legislação em vigor ou através da delimitação de uma ou várias Unidades de Execução.*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.62
06/03/2015
Anexo IV

3 - (...)

4 - (...)

SECÇÃO VI

6 - Lomba d'Égua

Artigo 67.º

6.1 - Lomba d'Égua

1 - *Esta subunidade integra o núcleo urbano de Lomba d'Égua e áreas limítrofes e destina-se predominantemente a habitação em moradias, admitindo-se algum comércio, bem como construções e equipamentos religiosos, equipamentos coletivos e serviços.*

2 - (...)

SECÇÃO VIII

7 - Moimento

Artigo 70.º

7 - Moimento

1 - *Esta unidade destina-se a habitação em moradias, admitindo-se comércio, equipamentos Colectivos e serviços, construções e equipamentos religiosos.*

2 - (...)

SECÇÃO IX

8 - Casa Velha/Eira da Pedra

Artigo 71.º

8 - Casa Velha/Eira da Pedra

1 - *Esta unidade inclui os núcleos urbanos de Casa Velha e Eira da Pedra, com uso predominante de habitação em moradias, admitindo-se comércio e serviços.*

2 - (...)

3 - (...)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SECÇÃO X

9 – Fazarga/São Miguel

Artigo 73.º

9.2 – Estrada de Leiria

1 – Esta subunidade estrutura-se ao longo da estrada de Leiria e destina-se a habitação em edifícios multifamiliares, permitindo habitação em moradias, hotelaria, comércio e serviços.

2 – (...)

3 – (...)

SECÇÃO XI

10 – Charneca

Artigo 75.º

10.1 – Charneca

1 – Esta subunidade destina-se predominantemente a habitação em moradias, admitindo-se, comércio e serviços.

2 – (...)

Artigo 76.º

10.2 – Seminário

1 – Esta subunidade destina-se exclusivamente a equipamentos religiosos e serviços.

SECÇÃO XIII

12 – Valinhos

Artigo 78.º

12 – Valinhos

1 – (...)

2 – (...)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.64
06/03/2015
Anexo IV

SECÇÃO XIV

13 - Barroqueiras

Artigo 78.º – A

13 – Barroqueiras

1 – Esta unidade destina-se predominantemente à instalação de equipamentos colectivos, podendo incluir comércio, serviços, hotelaria, entendidos como complementares ao uso dominante.

CAPÍTULO IX

Disposições finais e transitórias

Artigo 83.º

Planos de pormenor em vigor e em elaboração

1 – Os planos de pormenor seguidamente identificados detalham e especificam para o seu perímetro as disposições do presente plano:

a) Revogado.

b) Revogado.

c) Revogado.

d) Plano de Pormenor da Tapada.

e) Plano de Pormenor da Avenida Papa João XXIII.

2 – Revogado.

3 – Revogado.

4 - Sempre que se entenda proveitoso, na área do Plano de Urbanização de Fátima, devem ser elaborados planos de pormenor que especifiquem o regime de ocupação, uso e utilização do solo na área da sua abrangência.

Artigo 85.º – A

Regularização de estabelecimentos de atividades económicas existentes

1 – A regularização de estabelecimentos afetos a atividades económicas existentes à data da entrada em vigor do PUF (Aviso n.º 148-B/2002, de 30 de dezembro) será objeto de análise e parecer por um grupo de trabalho composto por representantes da entidade coordenadora do licenciamento, das entidades que tutelam o ambiente e o ordenamento do território na região de Lisboa e Vale do Tejo e por um representante da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.65
06/03/2015
Anexo IV

2 – O grupo de trabalho referido no número anterior emite parecer sobre a regularização requerida no prazo de 90 dias.

3 – O parecer referido no número anterior e respetiva sequência a dar pela entidade coordenadora do licenciamento podem assumir as seguintes formas:

- a) Parecer favorável, caso em que a entidade coordenadora do licenciamento pode proceder à emissão da respetiva licença nos termos da lei;*
- b) Parecer favorável condicionado ao cumprimento de eventuais restrições ou condições específicas, caso em que a entidade coordenadora do licenciamento pode proceder à emissão da respetiva licença nos termos da lei, após verificação do cumprimento das condições e restrições impostas;*
- c) Parecer desfavorável, caso em que a entidade coordenadora do licenciamento indeferirá o pedido de regularização.*

4 – A autorização de localização dos estabelecimentos de atividades económicas que se encontrem licenciados à data da entrada em vigor do PUF (Aviso n.º 148-B/2002, de 30 de dezembro) mantém-se válida, mesmo que haja divergência quanto á classe de espaço onde aqueles estabelecimentos se insiram.

5 – O processo de legalização de estabelecimentos de atividades económicas deverá observar o previsto na restante legislação em vigor.

Artigo 86.º

Entrada em vigor

1 – (...)

2 – (...)

3 – Revoga-se por substituição o Plano de Pormenor do Quarteirão envolvente formado pela Rua de Francisco Marto, pela Estrada da Lomba d' Égua e pela Rua do Mercado.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ANEXO II
Quadro regulamentar

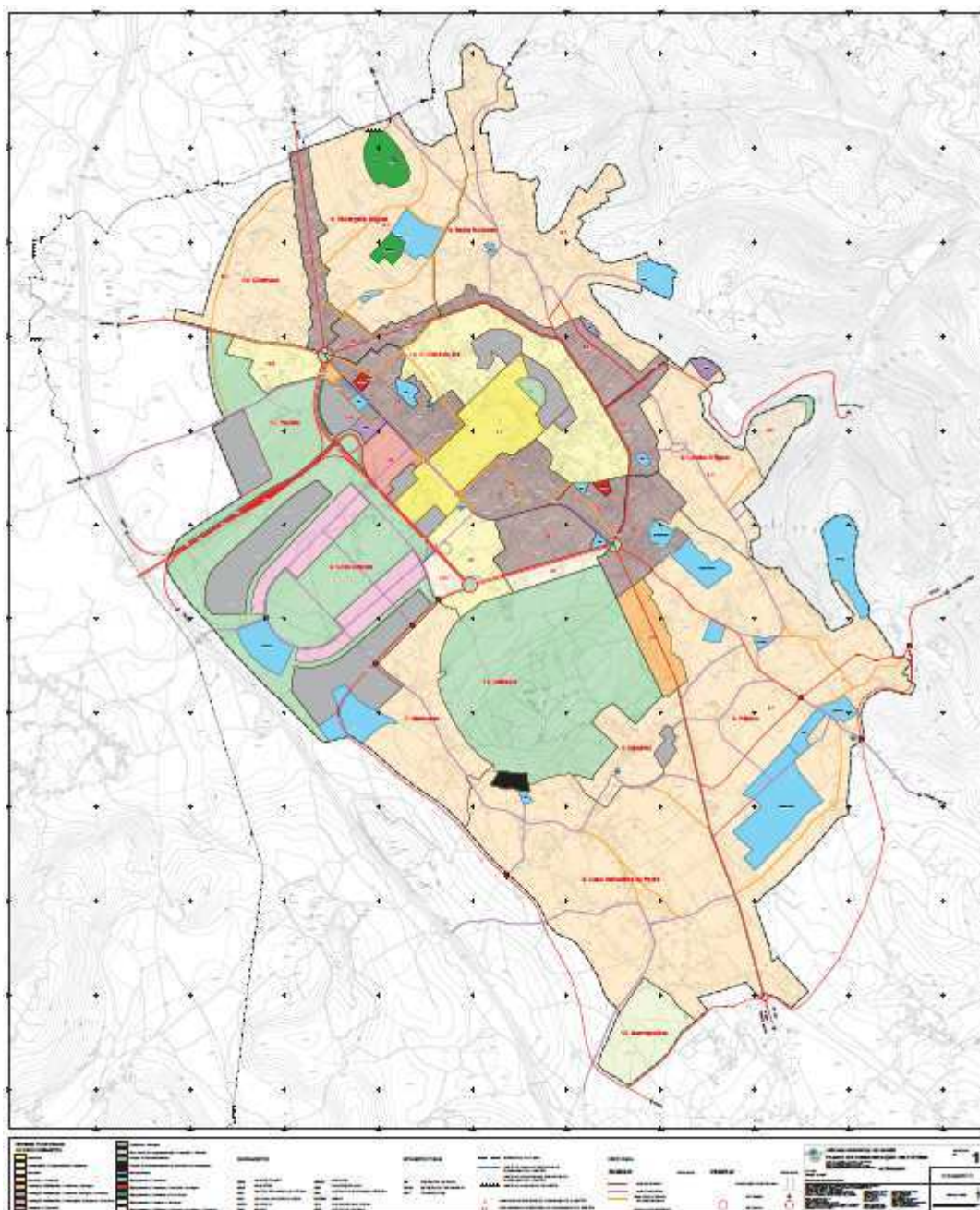
Unidade	Sub-unidade	Usos	N.º máx. de pisos	Altura máx. (m)	Parcela Edificável Mín. (m²)	% máx. de ocupação ao lote (p)	Índice de utilização bruto (máx.) (ib)	Índice utilização líquido ou à parcela (não Resultante de loteamento) (máx.) (ib)	Índice utilização ao lote (máx.) (I lote)
1- Cova da Iria	1.1	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
	1.2	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
	(12) 1.3	H, HO, C, S e R	6	21	400	100	0,81	1,35	4,5
	(12) 1.4	H, HO, C, S, e R	6	21	400	100	0,81	1,35	4,5
	1.5	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	2,50	(...)
	1.6	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
	1.7	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
	1.8	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
	1.9	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
	1.10	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
	1.11	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2- Cova Grande		(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
3- Aljustrel		(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
4- Fátima	4.1	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
	4.2	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
	4.3	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5- Moita Redonda	5.1	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
	5.2	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
6- Lomba d'Égua	6.1	H, C e S	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	0,80	(...)
	6.2	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
	6.3	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7- Moimento		(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
8- Casa Velha/Eira da Pedra		H, C e S	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
9- Fazarga/S. Miguel	9.1	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
	(13) 9.2	(...) e S	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
	(8) 9.3	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
	(9) 9.3	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
10- Charneca	10.1	H, C e S	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
	10.2	R e S	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
11- Tapada		(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
12- Valinhos		(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
13- Barroqueiras		HO, C e S	3	12	(...)	(...)	0,65	(...)	(...)

(12) Para a frente edificada da Av. D. José Alves Correia da Silva.

(13) Admite-se a instalação de Equipamentos.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal





MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.68
06/03/2015
Anexo V

**Protocolo de Cooperação entre o Município de Ourém o Clube Desportivo
Vilarense o Clube Atlético Ouriense e o Centro Desportivo de Fátima**

Preâmbulo

Considerando que:

1. Os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
2. O concelho apresenta grande dinamismo ao nível da atividade desportiva, tendo as associações um papel especialmente ativo na dinamização desta prática que constitui um fator favorável à formação individual e do espírito de grupo.
3. Atualmente, os campos de futebol existentes nas cidades de Ourém e Fátima não têm capacidade de resposta para as necessidades da prática desportiva dinamizada pelas coletividades locais.
4. O Campo de Futebol do Operário, sito em Vilar dos Prazeres, freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias não é utilizado na plenitude das suas capacidades de lotação, verificando-se uma situação de proximidade das referidas instalações desportivas em relação à cidade de Ourém e Fátima permitindo a sua rentabilização em prol da prática desportiva por outras coletividades.

Pelo exposto e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo entre

O Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público número 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, Concelho de Ourém, representado neste acto pelo seu Presidente Paulo Alexandre e adiante designado **Primeiro Outorgante**,

o

Clube Desportivo Vilarense, pessoa colectiva n.º 501 397 361, com sede em Vilar dos Prazeres, Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, Concelho de Ourém,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.69
06/03/2015
Anexo V

representado neste ato pelo Presidente da Direção, Américo Ribeiro Leal e adiante designado por **Segundo Outorgante**.

o

Clube Atlético Ouriense pessoa colectiva n.º 501 242 732, com sede na Rua António Pereira Afonso, 11, Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, Concelho de Ourém representado, neste ato pelo seu presidente de direção João Manuel Santos e Sousa e adiante designado por **Terceiro Outorgante**

e o

Centro Desportivo de Fátima pessoa colectiva n.º 501 199 500, com sede na rua padre António Martins pereira, Freguesia de Fátima, Concelho de Ourém representado neste ato pelo seu presidente de direção António Martins Pereira e adiante designado por **Quarto Outorgante**

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

Constitui objeto do presente protocolo a cedência das instalações do Campo do Operário, pelo Segundo Outorgante ao Terceiro e Quarto Outorgantes, assumindo o Primeiro Outorgante a comparticipação financeira dos encargos de funcionamento, decorrentes de água e energia, referentes ao período decorrente entre fevereiro e junho de 2015.

Cláusula 2.ª

(Apoio financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 2.500,00€ (Dois Mil e Quinhentos Euros), consignado à comparticipação prevista no objeto do presente protocolo.
2. A comparticipação financeira prevista no número anterior será paga mediante a apresentação de comprovativos de despesa.
3. O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária do Segundo Outorgante, com o número de identificação bancária



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.70
06/03/2015
Anexo V

5180.0011.00000820164.13, da entidade bancária da Caixa Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, conforme consta no Anexo – I, que faz parte integrante do presente protocolo.

Cláusula 3.^a

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. Proceder à transferência financeira prevista na cláusula 2.^a, circunstância condicionada à apresentação de comprovativos de despesa pelo Segundo Outorgante.
2. Atribuir ao segundo outorgante a prioridade na utilização das infra-estruturas em objeto nos seguintes termos:
 - a. Regime de exclusividade de dois dias por semana;
 - b. Regime de preferência ao fim-de-semana.

Cláusula 4.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ceder ao Primeiro, Terceiro e Quarto Outorgantes a cedência do direito de utilização das instalações desportivas referidas em objeto, pelo período do presente contrato.
2. Comunicar previamente ao primeiro outorgante a programação de utilização pretendida das infra-estruturas em contrato.

Cláusula 5.^a

(Obrigações do Terceiro e Quarto Outorgante)

Comunicar previamente ao Segundo outorgante a programação mensal de utilização pretendida das infra-estruturas referenciadas no objeto do presente contrato.

Cláusula 6.^a

(Revisão ao Protocolo)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.71
06/03/2015
Anexo V

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.

Cláusula 7.^a

(Omissões)

As questões omitidas no presente protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes outorgantes.

Cláusula 8.^a

(Vigência do protocolo)

O presente protocolo vigora desde a datada sua assinatura até 30 de Junho de 2015, sem prejuízo do disposto na cláusula 1.^a.

Aprovações:

Câmara Municipal: Certidão de deliberação tomada em reunião de 06 de março de 2015

O presente Protocolo de Colaboração compreende 5 folhas às quais se juntam 1 folha respeitante ao Anexo, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha 5, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado ao vigésimo terceiro dia do mês de março de 2015, em 4 exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Ourém



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.72
06/03/2015
Anexo V

Pelo Segundo Outorgante,
O Presidente do Clube Desportivo Vilarense

Pelo Terceiro Outorgante,
O Presidente do Clube Atlético Ouriense

Pelo Quarto Outorgante,
O Presidente do Centro Desportivo de Fátima
